



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 108

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			62
Atos do Poder Executivo	1	39	62
Casa Civil.....	5	39	62
Secretaria de Estado de Governo		41	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural	5		
Secretaria de Estado de Cultura		44	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....		44	
Secretaria de Estado de Educação.....	6	44	67
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	46	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		46	68
Secretaria de Estado de Obras.....		46	68
Secretaria de Estado de Saúde		46	69
Secretaria de Estado de Segurança Pública	34	51	72
Secretaria de Estado de Transportes	35	54	76
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	36	54	77
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	36	55	77
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	36	55	77
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		56	78
Secretaria de Estado de Esporte.....	38	56	78
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		57	79
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		57	80
Secretaria de Estado da Criança.....	38	58	80
Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos			81
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....		61	81
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			81
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		61	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....			81
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	38		81
Ineditoriais			81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						21.180
11.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002057 7895 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	21.180	21.180
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						360.000
27.812.6206.4035 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 002386 0001 (***) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	360.000	360.000
2014AC00250					TOTAL	381.180

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						21.180
11.334.6214.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 002083 0050 APOIO A EVENTOS-ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	21.180	21.180
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						360.000
27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.469, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 381.180,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 430.000.579/2014 e 220.000.671/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 381.180,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Ref. 002387 0001	(***) MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	135.000	
		99	33.90.39	0	100	225.000	
						360.000	
2014AC00250						TOTAL	381.180

540101/00001	54101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL						400.000			
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
Ref. 003871	7100	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO									
						1	31.90.96	0	100	400.000	
										400.000	
2014AC00256						TOTAL			929.000		

DECRETO Nº 35.470, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 150.001.662/2014, 393.000.054/2014 e 421.000.038/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						166.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005905 5296 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	166.000	
						166.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						363.000
04.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002940 6972 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99	33.90.39	0	100	363.000	
						363.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						166.000	
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 005905 5296 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- DISTRITO FEDERAL							
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.92	0	100	166.000		
						166.000	
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						363.000	
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001614 9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO							
	1	33.90.39	0	100	363.000		
						363.000	
540101/00001 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL						400.000	
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 003868 8803 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO							
	1	31.90.11	0	100	400.000		
						400.000	
2014AC00256						TOTAL	929.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

DECRETO Nº 35.471, DE 28 DE MAIO DE 2014

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.750.814,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.004.029/2014 e 417.000.718/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.750.814,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						750.814
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 002176 0003 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	750.814	
						750.814
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
14.421.6223.1825 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO						
Ref. 003001 0001 (**)(EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.000.000	
						2.000.000
2014AC00254					TOTAL	2.750.814

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						750.814
12.362.6221.3237 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 002178 0003 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	750.814	
						750.814
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000

14.243.6223.5004 REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 002999 0001 (***) REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.000.000	
						2.000.000
2014AC00254					TOTAL	2.750.814

DECRETO Nº 35.472, DE 28 DE MAIO DE 2014

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 24.433.849,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 380.001.968/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 24.433.849,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000
15.544.6213.3057 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL						
Ref. 002759 0002 (**)(EPP)IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL-DF ENTORNO	95	44.90.51	0	100	6.000.000	
						6.000.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						7.300.000
26.453.6216.3126 (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 005225 0003 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	7.300.000	
						7.300.000
2014AC00257					TOTAL	13.300.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						11.133.849

da publicação da portaria que trata o art. 5º, para apresentar os trabalhos relacionados no art. 2º deste Decreto, podendo este prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento dos trabalhos de que trata o caput deste artigo, o Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar dados e informações aos órgãos e entidades do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, os quais deverão manifestar-se sobre as informações solicitadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ERRATA

Nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 35.248, de 19 de março de 2014, publicado no DODF nº 57, de 20 de março de 2014, página 13, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, ONDE SE LÊ: "...Núcleo de Liquidação e Pagamento...", LEIA-SE: "...Núcleo de Execução Orçamentária...".

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2922ª; Realizada em: 19 de maio de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 370.000.307/2011; Interessado: LITORAL PESCADOS LTDA; Decisão nº: 551/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar o sobrestamento até 18/07/2013 das cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 08/2013, firmado entre a TERRACAP e a empresa LITORAL PESCADOS LTDA., conforme dispõe a Resolução nº 478/2013 – COPEP/DF, de 19/09/2013; b) autorizar a prorrogação do contrato mencionado na alínea "a" pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de 19/07/2013;

SESSÃO: 2922ª; Realizada em: 19 de maio de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.001.059/2000; Interessado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC – "B" CAPITAL LTDA; Decisão nº: 554/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da alienação do imóvel denominado Lote 12, Conjunto "W", Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF, face da alteração da pré-indicação de área (fl. 188) e a retificação da Resolução nº 80/2001 – CPDI, de 30/08/2001 (fl.220);

SESSÃO: 2922ª; Realizada em: 19 de maio de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.001.701/1999; Interessado: R.C. DE JESUS BAR E LANCHONETE - ME; Decisão nº: 553/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da alienação do imóvel denominado Lote 22, Conjunto "A", Quadra 03, ADE Centro Norte, Ceilândia/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1604/2001, e o cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 525/2013 – COPEP/DF, de 24/10/2013;

SESSÃO: 2922ª; Realizada em: 19 de maio de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.001.701/1999; Interessado: JOSÉ DA SILVA RODRIGUES – ME E OUTROS; Decisão nº: 557/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: alterar a condição de disponibilidade de imóveis e o encerramento de suas alienações, considerando a extinção de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra por decurso do prazo e o cancelamento de incentivos econômicos por meio de Resoluções do COPEP, das seguintes empresas:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº CONTRATO	Nº IMÓVEL	Nº RESOLUÇÃO COPEP	FL.
160.002.807/1999	José da Silva Rodrigues -ME	1221/2001	493116-5	329/2013	386
160.001.525/2001	Neves & Leite Ltda	61/2005	472816-5	520/2013	305
160.001.155/2001	Lú Ferragens Comércio Ltda - ME	484/2002	082320-1 082321-0	493/2013	209
160.002.561/2000	Tania Eliane da Schimicoski - ME	10/2005	481858-0	521/2013	431

Brasília/DF, 21 de maio de 2014.
ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
Presidente

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional, Aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2002, e com fundamento ao que dispõe o artigo 140, da Resolução 38/39, do TCDF e o artigo 53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, RESOLVE: Art. 1º Revogar os efeitos do processo 140.000.069/2008, de Licença de Atividade Econômica, do Estabelecimento Comercial denominado CASA DO ACABAMENTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, a pedido do interessado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO WERTHER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 46, de 16 de maio de 2013 que instituiu e estabeleceu procedimentos para o vazio sanitário do feijão no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Parágrafo único, inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e atendendo solicitação do setor produtivo após reunião técnica com representantes do Comitê Distrital para o controle do Mosaico Dourado do Feijoeiro, realizada no dia 29 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 46, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - ESTABELECE o Vazio Sanitário de 30 (trinta) dias, no período de 20 de setembro a 20 de outubro, para a cultura do *Phaseolus vulgaris* (feijão comum) no território do Distrito Federal. Parágrafo único. Para efeito do que estabelece este artigo, entende-se por vazio sanitário o período de ausência total de plantas vivas da cultura do feijão e plantas invasoras na área de plantio, excluindo-se as áreas de pesquisa científica e de produção de sementes genéticas, devidamente monitoradas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 54, de 1º de julho de 2013 e demais disposições em contrário.

LUCIO TAVEIRA VALADÃO

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Estabelece normas para implantação, registro e funcionamento de Miniagroindústria de produtos de origem animal no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que facultam o Art. 19 da Lei Nº 229, de 10 de janeiro de 1992 e o Art. 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 19.341, de 19 de junho de 1998 e à vista do contido no Processo 070.001.709/2012, RESOLVE:

Art. 1º A implantação, registro e funcionamento de Miniagroindústria de Produtos de Origem Animal no Distrito Federal, observarão às normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º Para efeito de aplicação das normas editadas por esta Portaria, entende-se por Miniagroindústria a unidade localizada em estabelecimento rural ou urbano, que explore atividade de processamento de gêneros alimentícios de origem animal, que gere renda bruta anual de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Parágrafo único. Não se enquadram nesta classificação, os abatedouros, matadouros e abatedouros frigoríficos para quaisquer espécies.

Art. 3º O registro será requerido à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

I - Requerimento dirigido ao Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal solicitando o registro e a inspeção pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA (ANEXO I);

II - Licença ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;

III - Planta baixa da Miniagroindústria;

IV - Relação discriminada do maquinário e fluxograma de produção;

V - Memoriais descritivos de fabricação dos produtos;

VI - Contrato Social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal (fotocópias da constituição e demais atos de alterações), quando for o caso;

VII - Licença de funcionamento liberada pela Administração Regional competente;
 VIII - Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade – RG, e Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme o caso;
 IX - Inscrição na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, quando for o caso;
 X - Atestado de Saúde Ocupacional do pessoal envolvido com o processo;
 XI - Apresentação prévia do boletim oficial de exames de água de consumo do estabelecimento, que assegure a potabilidade da água utilizada;

Parágrafo único. O responsável pela produção e comercialização deverá apresentar certificado de até 12 (doze) meses de conclusão, de curso de qualificação profissional e gerencial em produção e comercialização de produtos de origem animal com boas práticas de fabricação relacionado à atividade pretendida e ministrado por entidade idônea, com carga mínima de 40 horas, sendo esta exigência necessária para o processo de registro inicial e a cada mudança do responsável do estabelecimento.

Art. 4º Compete à Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal – DIPOVA, Unidade da estrutura orgânica desta Secretaria de Estado, exercer com exclusividade as ações pertinentes ao cumprimento das normas de implantação, registro, funcionamento, inspeção e fiscalização das Miniagroindústrias, conforme dispõe o Art. 6º da Lei 229, de 10.01.1992.

Art. 5º Para a aprovação das instalações da Miniagroindústria, a unidade deverá possuir e observar as seguintes características mínimas:

I - dispor de luz natural e artificial, e de ventilação suficiente em todas as dependências;
 II – possuir paredes lisas, impermeabilizadas e de cor clara nas áreas de produção, e de fácil limpeza e higienização;

III - possuir nas dependências de produção, forro de material resistente à umidade e vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira e contaminação, e de fácil limpeza e higienização;
 IV – dispor de barreiras sanitárias localizadas nos pontos de acessos à área de produção, que garantam a completa higienização das mãos e botas dos funcionários, bem como evitar a entrada de insetos e outros animais;

V – dispor de sistema de controle de pragas, insetos, roedores e outras fontes de contaminação;
 VI - dispor de dependências e instalações mínimas, respeitadas as finalidades a que se destinam para recebimento, manipulação, armazenamento e expedição de produtos comestíveis, não se admitindo contra fluxo em todo o processo;

VII - dispor de dependências e instalações mínimas, respeitadas as finalidades a que se destinam para ingredientes, embalagens e materiais ou produtos de limpeza;

VIII - dispor de maquinários, respeitadas as finalidades a que se destinam, resistentes à umidade e vapores, construídos de modo a evitar o acúmulo de sujeira e contaminação, e de fácil limpeza e higienização;

IX – dispor de tanques, caixas e bandejas de cor branca, mesas ou bancadas destinadas a manipulação e preparo da matéria-prima e de produtos comestíveis, impermeáveis, de superfície lisa e de fácil lavagem e higienização;

X – dispor de fonte de água potável em quantidade compatível com a demanda da Miniagroindústria e protegida adequadamente para evitar qualquer tipo de contaminação;

XI - dispor de rede de escoamento e coleta de resíduos sólidos e líquidos em todas as dependências, com dispositivo que evite refluxo e entrada de roedores e outros animais, ligada ao sistema geral de esgoto, dotado de instalações para destinação e tratamento dos resíduos, bem como estação de tratamento de efluentes quando exigido pelo órgão ambiental competente;

XII – dispor de instalações sanitárias proporcionais ao número de pessoas envolvidas no processo de industrialização;

XIII - possuir instalações de frio em número e área suficientes, segundo a capacidade de produção e a finalidade do estabelecimento;

Parágrafo único. O pessoal envolvido nos processos de recebimento, manipulação, armazenamento e expedição, deverá usar uniformes próprios e limpos.

Art. 6º A matéria-prima adquirida para a elaboração dos produtos de origem animal, efetuada no comércio ou de terceiros, requer prévia comprovação de sua origem e inspeção pelo Serviço de Inspeção Federal ou Serviço de Inspeção Distrital ou Serviço de Inspeção Estadual aderido ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SISBI-POA.

Art. 7º O transporte dos produtos, até a comercialização, deverá ser efetuado de maneira adequada, observando as recomendações do fabricante em relação à temperatura de conservação e prazos de validade, a fim de preservar a identidade e qualidade do produto.

Art. 8º O proprietário da Miniagroindústria é responsável pelo processamento dos produtos e, nesta condição responderá, sem prejuízo das punições de natureza civil e penal, por eventuais danos causados à saúde pública, caso se comprove a omissão ou negligência de sua parte no que diz respeito aos aspectos higiênico-sanitários da produção e adição de produtos químicos, biológicos, uso de práticas de beneficiamento, de embalagem, de conservação, de transporte, de comercialização e prazo de validade, não aprovados pela DIPOVA.

Art. 9º Será mantido em cada Miniagroindústria livro oficial de registros com Termo de Abertura lavrado pela DIPOVA.

Parágrafo único - O livro oficial de registros deverá conter especificamente:

I - considerações do responsável pela produção da Miniagroindústria;
 II - recomendações da inspeção e fiscalização oficial;
 III - resultado das análises oficiais e particulares do controle de qualidade;
 IV - total de produtos industrializados mensalmente.

Art. 10. A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração ou descumprimento das normas capituladas nesta Portaria, sujeitará o infrator às sanções previstas no Art. 15 da Lei 229, de 1992.

Art. 11. As dúvidas sobre o cumprimento das normas editadas por este ato serão esclarecidas pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria Nº 04, de 06 de julho de 1998, publicada no DODF Nº 127, de 08/07/1998, pág. 10.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Senhor Secretário _____
 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF

Eu _____, RG _____, CPF _____, residente à _____

_____, Distrito Federal, CEP _____, telefone _____, na qualidade de _____, (proprietário, arrendatário, sócio proprietário, diretor-presidente, etc.) do (a) (Abatedouro, Entrepósito de carnes, Fábrica de conservas, Usina, Fábrica de laticínios, etc.) (nome da razão social do estabelecimento) _____, CNPJ _____, IE/DIF _____, localizado à _____

_____, Distrito Federal, solicito o registro sanitário junto à Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal. Nestes termos,

Aguardo deferimento.

Local, ____ de ____ de ____.

 Assinatura do Responsável Legal

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 68, DE 09 DE ABRIL DE 2014. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelo Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília, situado à SGAS 602 - PROJ D - PARTE A – Brasília/DF, que passará a ser denominado Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília Maestro Levino de Alcântara, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AGUIAR

(*) Republicada por conter incorreções no original, publicado no DODF nº 72, de 10/04/14, página 10.

PORTARIA Nº 91, DE 06 DE MAIO DE 2014. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA ANGELINS, localizado na CL 118 Lote J – Santa Maria, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUIAR

(*) Republicada por conter incorreções no original, publicado no DODF nº 89, de 07/05/2014, páginas 17/18.

PORTARIA Nº 112, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 86/2014-CEDF, de 13 de maio de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 410.001.065/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a partir de 3 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2016, a Escola Divino Mestre, situada na QNP 21, Conjunto H, Lote 1, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Escola Abecedar Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, observadas as recomendações constantes no teor do citado parecer, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único.

Art. 3º Solicitar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do DF, a verificação da habilitação do professor de Arte/Música, bem como avaliar se houve ampliação das instalações físicas da instituição educacional, observado o disposto no inciso II do artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 87/2014-CEDF, de 13 de maio de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000.020/2012, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do ensino médio no Colégio Impacto, situado na Praça Interna, Quadra 5, Área Especial 2, Setor Veredas, Brazlândia – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Modelle Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Validar os estudos dos alunos matriculados no ensino médio, cuja relação constitui o anexo III do citado parecer.

Art. 4º Vedar a efetivação de matrícula nova, até a data de homologação do citado parecer, sob pena de revogação da autorização descrita no § 1º do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2014-CEDF e de cessação compulsória das atividades escolares nos termos do § 1º do artigo 183 da referida Resolução.

Art. 5º Solicitar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal nova inspeção, antes da homologação do parecer, para verificar o cumprimento do disposto no § 3º do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2014-CEDF.

Art. 6º Encaminhar para homologação o citado parecer, após o fiel cumprimento do disposto na alínea “e” e atendidas as demais exigências estabelecidas pela legislação em vigor.

Art. 7º Alertar a instituição educacional para o cumprimento das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 114, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 89/2014-CEDF, de 13 de maio de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000.615/2013, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho, cuja matriz curricular constitui anexo único, observadas as recomendações constantes do citado parecer.

Art. 3º Determinar ao Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Saúde de Planaltina o cadastramento do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 211, § 1º c/c artigo 255, inciso II, alínea “c”, da LCDF nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme art. 214, § 2º, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/05/2014, os prazos para conclusão dos Processos Sindicantes: 468.000339/2013.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON PAZ DAS NEVES

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211 e 255, inciso II, letra “c”, da LCDF nº 840, de 23-12-2011, publicada no DODF nº 246, de 26-12-2011, página 1, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº. 0471-000283/2013, por 30 dias, a contar de 29 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MILHOMENS BASTOS DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE MAIO DE 2014.

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, § 1º c/c art. 255, inciso II, alínea “c”, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de maio de 2014, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes: 465.000.106/2012, 465.000.300/2012, 465.000.319/2012, 465.000.321/2012, 465.000.322/2012, 465.000.352/2012, 465.000.156/2013, 465.000.282/2013, 465.000.233/2013, 465.000.209/2013 e 465.000.004/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 080.006093/2013 e 472.000152/2012, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de maio de 2014, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 465.000373/2011, 466.000223/2013 e 080.007948/2010, por 60 (sessenta) dias, a contar de 2 de junho de 2014, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar Publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de abril de 2014, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2014

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES (I)	18.188.589.793,00	18.372.102.641,78	2.930.857.666,21	15,95	5.485.041.384,96	29,86	12.887.061.256,82
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	13.033.084.637,00	13.033.084.637,00	2.093.251.447,81	16,06	3.848.777.609,01	29,53	9.184.307.027,99
Impostos	12.843.685.463,00	12.843.685.463,00	2.073.411.130,44	16,14	3.817.554.964,87	29,72	9.026.130.498,13
Taxas	189.399.174,00	189.399.174,00	19.840.317,37	10,48	31.222.644,14	16,49	158.176.529,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.574.114.236,00	1.574.114.236,00	252.227.402,28	16,02	489.943.716,72	31,13	1.084.170.519,28
Contribuições Sociais	1.387.473.194,00	1.387.473.194,00	234.054.735,31	16,87	455.586.079,97	32,84	931.887.114,03
Contribuições Econômicas	186.641.042,00	186.641.042,00	18.172.666,97	9,74	34.357.636,75	18,41	152.283.405,25
RECEITA PATRIMONIAL	226.234.669,00	231.346.186,00	102.675.352,77	44,38	151.452.049,55	65,47	79.894.136,45
Receitas Imobiliárias	26.103.081,00	26.103.081,00	4.588.930,52	17,58	9.509.866,31	36,43	16.593.214,69
Receitas de Valores Mobiliários	199.951.588,00	205.063.105,00	95.792.226,30	46,71	136.961.549,98	66,79	68.101.555,02
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	2.290.755,66	-	4.973.063,74	-	-4.973.063,74
Outras Receitas Patrimoniais	180.000,00	180.000,00	3.440,29	1,91	7.569,52	4,21	172.430,48
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.500,00	8.500,00	1.878,10	22,10	5.551,25	65,31	2.948,75
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	8.500,00	8.500,00	1.878,10	22,10	5.551,25	65,31	2.948,75
RECEITA INDUSTRIAL	3.750.470,00	3.750.470,00	566.865,00	15,11	768.455,00	20,49	2.982.015,00
Receita da Indústria de Transformação	3.750.470,00	3.750.470,00	566.865,00	15,11	768.455,00	20,49	2.982.015,00
RECEITA DE SERVIÇOS	427.720.222,00	427.720.222,00	78.505.362,03	18,35	155.854.473,57	36,44	271.865.748,43
Receita de Serviços	427.720.222,00	427.720.222,00	78.505.362,03	18,35	155.854.473,57	36,44	271.865.748,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.724.579.501,00	1.891.980.832,78	262.203.632,31	13,86	561.458.670,92	29,68	1.330.522.161,86
Transferências Intergovernamentais	3.349.458.042,00	3.359.464.154,00	440.202.180,86	13,10	974.694.140,61	29,01	2.384.770.013,39
Transferências de Instituições Privadas	2.915.053,00	2.915.053,00	825.066,83	28,30	1.670.539,03	57,31	1.244.513,97
Transferências de Pessoas	14.788.248,00	14.788.248,00	970.647,54	6,56	2.100.816,51	14,21	12.687.431,49
Transferências de Convênios	67.008.425,00	224.403.644,78	-	-	-	-	224.403.644,78
Dedução da Rec. de Transfer. Multigov. para Formação do FUNDEB	-1.709.590.267,00	-1.709.590.267,00	-179.794.262,92	10,52	-417.006.825,23	24,39	-1.292.583.441,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	933.796.052,00	944.796.052,00	141.698.255,69	15,00	277.096.453,73	29,33	667.699.453,27
Multas e Juros de Mora	317.527.985,00	318.527.985,00	46.658.373,89	14,65	91.164.356,65	28,62	227.363.628,35
Indenizações e Restituições	160.750.369,00	160.750.369,00	30.494.254,45	18,97	57.067.857,63	35,50	103.682.511,37
Receita da Dívida Ativa	277.131.116,00	277.131.116,00	51.105.235,90	18,44	104.949.808,20	37,87	172.181.307,80
Receitas Diversas	178.386.582,00	188.386.582,00	13.440.391,45	7,13	23.914.576,25	12,69	164.472.005,75
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	265.301.506,00	265.301.506,00	-	-	-	-	265.301.506,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-272.529,78	-	-315.739,79	-	315.739,79
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-272.529,78	-	-315.739,79	-	315.739,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.262.530.842,00	3.665.507.952,60	177.677.640,10	4,85	442.060.694,67	12,06	3.223.447.257,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.205.471.000,00	2.354.351.379,00	54.867.984,60	2,33	144.846.941,80	6,15	2.209.504.437,20
Operações de Crédito Internas	2.017.888.000,00	2.113.934.579,00	54.867.984,60	2,60	132.941.941,80	6,29	1.980.992.637,20
Operações de Crédito Externas	187.583.000,00	240.416.800,00	-	-	11.905.000,00	4,95	228.511.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.719.484,00	151.903.686,00	-	-	-	-	151.903.686,00
Alienações de Bens Móveis	910.764,00	2.094.966,00	-	-	-	-	2.094.966,00
Alienações de Bens Imóveis	149.808.720,00	149.808.720,00	-	-	-	-	149.808.720,00
AMORTIZAÇÕES	29.705.643,00	29.705.643,00	43.791.399,74	147,42	48.209.408,47	162,29	-18.503.765,47
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	29.705.643,00	29.705.643,00	43.791.399,74	147,42	48.209.408,47	162,29	-18.503.765,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	875.634.715,00	1.128.547.244,60	79.018.255,76	0,07	249.004.344,40	22,06	879.542.900,20
Transferências intergovernamentais	14.952.000,00	14.952.000,00	-	-	-	-	14.952.000,00
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	860.682.715,00	1.113.595.244,60	79.018.255,76	0,07	249.004.344,40	22,36	864.590.900,20
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA (V) = (I+II+III+IV)	21.451.120.635,00	22.037.610.594,38	3.108.535.306,31	14,11	5.927.102.079,63	26,90	16.110.508.514,75

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA			SALDO
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% de	
	D	E	F = D + E	G	H	I	J	(J/F)	(F-J)
DESPESAS CORRENTES	15.090.873.191,00	1.098.366.769,00	16.189.239.960,00	2.872.108.125,69	6.082.825.632,48	2.647.730.996,71	4.607.091.280,54	28,46	11.582.148.679,46

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.087.990.543,00	40.902.177,00	10.128.892.720,00	1.658.092.567,26	3.174.296.676,66	1.716.701.838,25	3.103.546.069,51	30,64	7.025.346.650,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.967.000,00	-40.000,00	150.927.000,00	23.910.710,69	72.420.682,15	32.104.593,89	56.035.621,67	37,13	94.891.378,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.851.915.648,00	1.057.504.592,00	5.909.420.240,00	1.190.104.847,74	2.836.108.273,67	898.924.564,57	1.447.509.589,36	24,49	4.461.910.650,64
DESPESAS DE CAPITAL	5.742.089.942,00	409.423.100,00	6.151.513.042,00	746.082.905,92	1.362.865.007,61	330.774.618,17	558.391.364,87	9,08	5.593.121.677,13
INVESTIMENTOS	5.331.622.575,00	392.714.844,00	5.724.337.419,00	674.623.059,68	1.235.797.147,13	258.004.632,95	445.986.259,45	7,79	5.278.351.159,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	232.542.367,00	12.660.685,00	245.203.052,00	37.095.038,31	52.295.856,02	37.095.038,31	52.295.856,02	21,33	192.907.195,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	177.925.000,00	4.047.571,00	181.972.571,00	34.364.807,93	74.772.004,46	35.674.946,91	60.109.249,40	33,03	121.863.321,60
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	618.157.502,00	-163.468.811,00	454.688.691,00	-	-	-	-	-	454.688.691,00
TOTAL DE DESPESA	21.451.120.635,00	1.344.321.058,00	22.795.441.693,00	3.618.191.031,61	7.445.690.640,09	2.978.505.614,88	5.165.482.645,41	22,66	17.629.959.047,59

SUPERÁVIT = (C - J)

761.619.434,22

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (K)

46.287.388,43

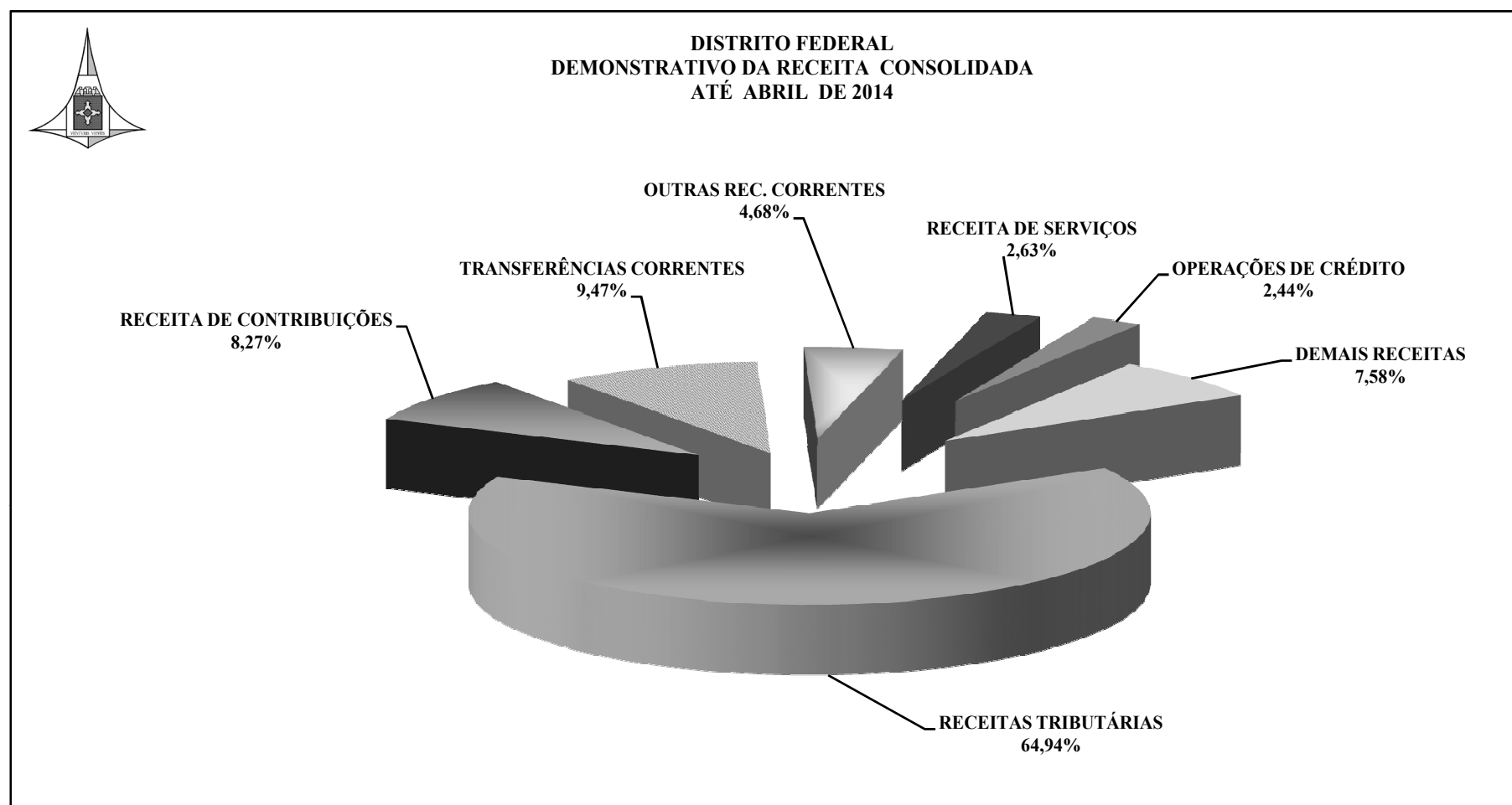
SUPERÁVIT REAL = ((C - (J - K))

807.906.822,65

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Subsecretário de Contabilidade / SEF - CRC-DF/6.659

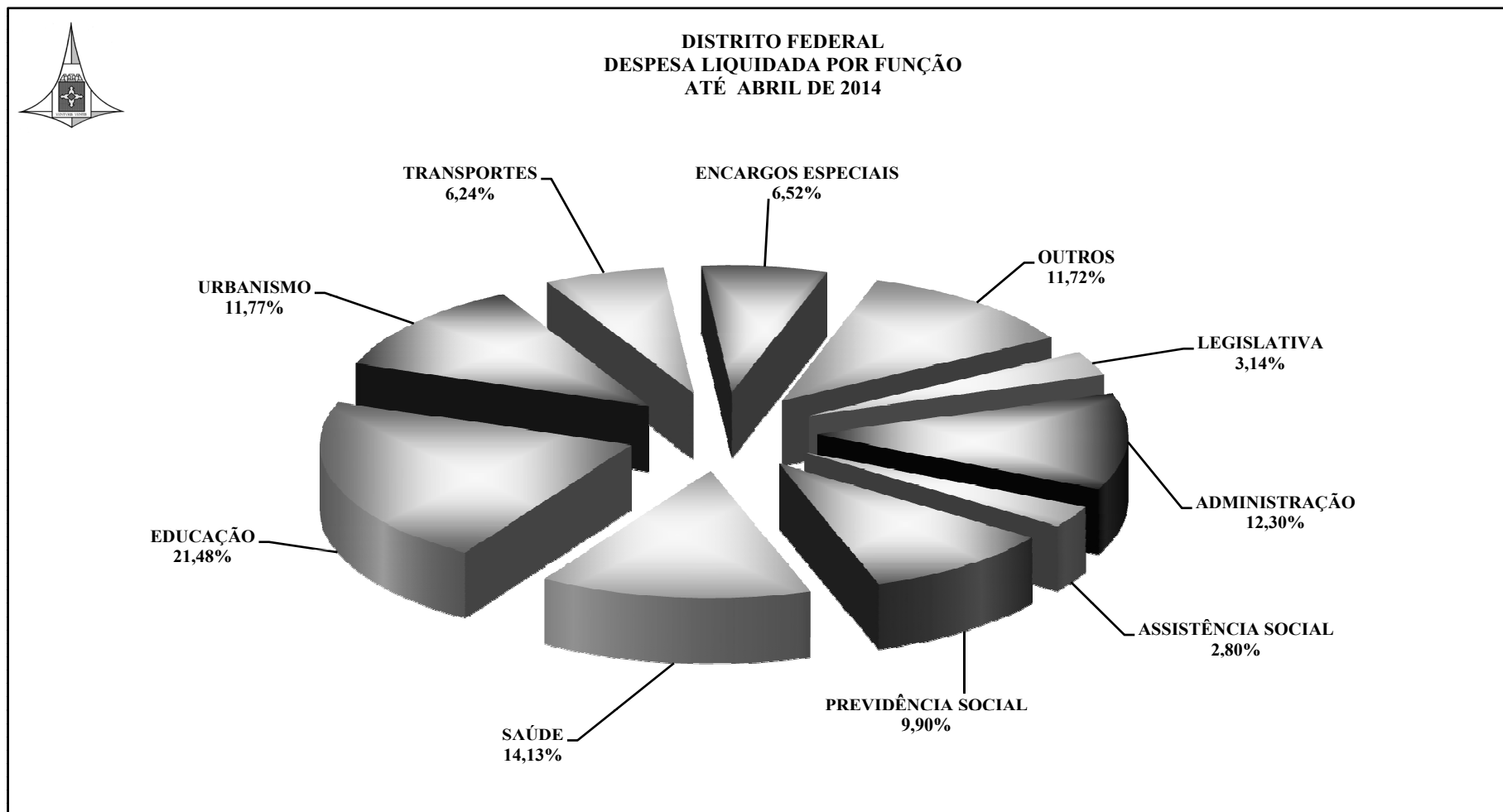
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	179.273.740,00	218.273.740,00	34.866.124,39	49.394.401,71	34.866.124,39	49.394.401,71	0,96	22,63	168.879.338,29
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.110.000,00	1.110.000,00	-	-	-	-	-	-	1.110.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	650.882.759,00	974.794.266,00	151.028.404,63	355.375.722,03	109.220.538,84	192.098.397,82	3,72	19,71	782.695.868,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	421.928.911,00	490.677.287,00	82.414.996,35	206.771.630,54	82.669.168,11	159.834.027,03	3,09	32,57	330.843.259,97
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.016.516,00	16.594.505,00	397.392,56	5.770.919,72	964.673,47	1.236.345,89	0,02	7,45	15.358.159,11
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.188.000,00	1.988.000,00	19.491,00	161.763,00	-	-	-	-	1.988.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.750.000,00	14.750.000,00	-	14.480.000,00	117.086,61	117.086,61	0,00	0,79	14.632.913,39
POLICIAMENTO	61.542.703,00	192.205.962,00	39.611.111,90	48.874.320,41	8.394.351,03	8.456.747,11	0,16	4,40	183.749.214,89
DEFESA CIVIL	2.376,00	2.376,00	-	-	-	-	-	-	2.376,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	47.000,00	47.000,00	-	-	-	-	-	-	47.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	282.000,00	282.000,00	(0,52)	56.637,13	12.727,50	12.727,50	0,00	4,51	269.272,50
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	75.201.964,00	178.043.535,00	16.113.647,48	51.580.634,24	9.308.611,96	13.141.234,45	0,25	7,38	164.902.300,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.550.000,00	830.312,00	-	-	-	-	-	-	830.312,00
SERVIÇOS URBANOS	61.373.289,00	79.373.289,00	12.471.765,86	27.679.816,99	7.753.920,16	9.300.229,23	0,18	11,72	70.073.059,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	349.757.095,00	497.843.243,00	117.566.674,86	213.796.695,61	80.367.421,94	144.404.786,15	2,80	29,01	353.438.456,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.774.744,00	162.613.109,00	31.805.140,34	65.208.202,37	30.787.912,83	61.978.036,00	1,20	38,11	100.635.073,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.359.745,00	1.359.745,00	942.672,75	1.282.579,00	651.306,66	651.306,66	0,01	47,90	708.438,34
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.400,00	868.432,00	-	-	-	-	-	-	868.432,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	350.000,00	350.000,00	-	-	-	-	-	-	350.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.166.466,00	24.667.872,00	15.826.473,04	17.910.908,57	4.200.172,24	5.751.481,59	0,11	23,32	18.916.390,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	125.112.029,00	195.983.128,00	63.537.291,66	96.309.568,40	37.187.524,49	65.803.526,88	1,27	33,58	130.179.601,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	29.929.886,00	83.646.132,00	4.916.223,88	28.148.813,86	5.918.955,69	7.227.630,62	0,14	8,64	76.418.501,38
FOMENTO AO TRABALHO	26.950.825,00	28.260.825,00	515.373,19	4.913.123,41	1.605.947,67	2.977.202,04	0,06	10,53	25.283.622,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	94.000,00	94.000,00	23.500,00	23.500,00	15.602,36	15.602,36	0,00	16,60	78.397,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.847.158.654,00	1.878.892.654,00	250.693.223,40	511.813.193,99	266.265.202,44	511.565.588,25	9,90	27,23	1.367.327.065,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.715.772,00	4.515.772,00	1.013.260,63	2.049.849,31	1.027.987,83	2.021.014,27	0,04	44,75	2.494.757,73
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	47.000,00	47.000,00	-	-	-	-	-	-	47.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	47.000,00	47.000,00	-	-	-	-	-	-	47.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.826.918.882,00	1.858.852.882,00	246.996.934,20	504.434.763,48	262.554.186,04	504.215.992,78	9,76	27,13	1.354.636.889,22
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	15.420.000,00	15.420.000,00	2.683.028,57	5.328.581,20	2.683.028,57	5.328.581,20	0,10	34,56	10.091.418,80
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
SAÚDE	2.723.174.341,00	3.006.391.344,00	508.975.741,48	1.111.879.960,08	433.231.304,88	730.075.115,86	14,13	24,28	2.276.316.228,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.652.934.302,00	1.769.205.280,00	238.040.381,21	545.470.228,22	284.360.613,20	505.147.891,97	9,78	28,55	1.264.057.388,03
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.546.480,00	18.574.334,00	2.467.472,92	7.836.769,05	5.670.698,44	5.745.895,53	0,11	30,93	12.828.438,47
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.610.841,00	25.571.154,00	8.485.214,11	16.998.456,23	8.387.154,06	16.806.858,68	0,33	65,73	8.764.295,32
COMUNICAÇÃO SOCIAL	336.250,00	336.250,00	-	163.180,02	44.938,90	68.658,90	0,00	20,42	267.591,10
ATENÇÃO BÁSICA	125.892.324,00	145.789.073,00	5.315.479,35	14.422.013,44	2.588.320,22	3.970.376,22	0,08	2,72	141.818.696,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	667.400.815,00	722.173.453,00	199.722.587,58	335.333.564,28	76.723.647,42	112.396.129,63	2,18	15,56	609.777.323,37
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	156.068.308,00	167.794.247,00	43.038.567,48	116.315.408,17	25.321.601,70	33.905.543,65	0,66	20,21	133.888.703,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.998.117,00	24.329.361,00	1.045.414,13	3.265.320,00	1.224.702,42	1.225.977,02	0,02	5,04	23.103.383,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.230.457,00	26.241.897,00	3.115.162,26	8.414.493,17	2.952.653,66	3.011.005,66	0,06	11,47	23.230.891,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	71.530.000,00	95.530.000,00	7.656.109,44	61.030.757,50	24.430.752,14	45.714.158,54	0,88	47,85	49.815.841,46
ENSINO SUPERIOR	355.447,00	433.429,00	4.896,00	8.363,00	-	3.467,00	0,00	0,80	429.962,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.269.000,00	3.162.000,00	-	1.269.000,00	626.222,72	1.179.153,06	0,02	37,29	1.982.846,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	700.000,00	3.661.549,00	-	-	-	-	-	-	3.661.549,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.020.000,00	3.307.317,00	37.107,00	1.305.057,00	900.000,00	900.000,00	0,02	27,21	2.407.317,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	282.000,00	282.000,00	47.350,00	47.350,00	-	-	-	-	282.000,00
TRABALHO	46.805.266,00	63.178.379,00	7.860.013,68	16.816.103,00	6.677.311,65	11.837.863,84	0,23	18,74	51.340.515,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.146.613,00	22.146.613,00	4.720.558,53	9.543.216,67	3.959.977,30	7.656.649,63	0,15	34,57	14.489.963,37
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.833.889,00	1.833.889,00	412.889,79	523.387,89	139.689,79	149.589,79	0,00	8,16	1.684.299,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	35.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	429.752,00	456.568,00	-	-	-	-	-	-	456.568,00
EMPREGABILIDADE	13.157.649,00	19.403.668,00	858.210,71	4.208.603,40	773.969,91	1.555.409,38	0,03	8,02	17.848.258,62
FOMENTO AO TRABALHO	9.202.363,00	19.302.641,00	1.868.354,65	2.540.895,04	1.803.674,65	2.476.215,04	0,05	12,83	16.826.425,96
EDUCAÇÃO	4.080.961.484,00	4.313.484.571,00	820.066.284,64	1.338.530.790,62	695.003.845,90	1.109.694.647,30	21,48	25,73	3.203.789.923,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.991.276,00	288.781.366,00	62.276.396,27	90.774.438,55	41.925.559,47	62.540.489,97	1,21	21,66	226.240.876,03
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.618.984,00	2.367.543,00	27.546,64	336.082,14	112.431,28	202.603,52	0,00	8,56	2.164.939,48

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	354.848,00	95.762,00	-	14.136,75	4.712,25	4.712,25	0,00	4,92	91.049,75
ENSINO FUNDAMENTAL	2.067.781.314,00	2.197.529.406,00	493.771.211,33	886.257.249,02	455.970.789,91	796.959.823,29	15,43	36,27	1.400.569.582,71
ENSINO MÉDIO	821.605.790,00	854.355.450,00	127.477.808,61	156.713.784,38	112.672.038,19	133.353.515,18	2,58	15,61	721.001.934,82
ENSINO PROFISSIONAL	26.151.992,00	26.880.104,00	4.095.284,94	4.479.572,68	3.412.203,58	3.755.769,63	0,07	13,97	23.124.334,37
ENSINO SUPERIOR	19.988.068,00	20.032.068,00	222.690,66	391.786,63	23.279,46	41.681,80	0,00	0,21	19.990.386,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	527.654.053,00	612.535.232,00	129.163.005,06	192.069.499,55	79.629.922,57	110.876.850,27	2,15	18,10	501.658.381,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.826.299,00	115.876.320,00	977.885,41	3.744.866,21	527.439,29	895.196,41	0,02	0,77	114.981.123,59
EDUCAÇÃO ESPECIAL	188.029.612,00	191.792.152,00	1.968.895,72	3.278.413,71	577.976,22	793.394,44	0,02	0,41	190.998.757,56
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.143.812,00	1.143.812,00	-	285.953,00	83.237,68	173.208,54	0,00	15,14	970.603,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	37.050,00	187.050,00	-	-	-	-	-	-	187.050,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	182.736,00	362.736,00	85.560,00	180.060,00	62.610,00	94.110,00	0,00	25,94	268.626,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	95.650,00	1.045.570,00	-	4.948,00	1.646,00	3.292,00	0,00	0,31	1.042.278,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
CULTURA	189.746.401,00	224.753.220,00	49.730.670,16	86.761.265,74	33.054.233,21	50.243.765,89	0,97	22,36	174.509.454,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.150.945,00	52.194.945,00	10.267.800,25	22.167.665,84	10.505.239,46	21.682.131,23	0,42	41,54	30.512.813,77
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.168,00	130.493,00	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	130.493,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO	17.079.879,00	19.039.554,00	7.685.434,57	10.936.784,85	1.655.734,62	3.055.734,62	0,06	16,05	15.983.819,38
DIFUSÃO CULTURAL	119.284.909,00	152.147.728,00	31.739.435,34	53.498.690,05	20.883.466,83	25.395.042,72	0,49	16,69	126.752.685,28
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	70.500,00	70.500,00	-	17.625,00	9.792,30	14.135,66	0,00	20,05	56.364,34
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	620.000,00	620.000,00	-	102.500,00	-	96.721,66	0,00	15,60	523.278,34
PROMOÇÃO COMERCIAL	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-	250.000,00
TURISMO	100.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	256.335.671,00	300.461.733,00	59.183.027,65	116.348.034,10	50.219.897,87	92.767.778,16	1,80	30,88	207.693.954,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.962.694,00	187.962.694,00	39.234.547,24	78.886.386,93	38.628.933,08	77.551.539,33	1,50	41,26	110.411.154,67
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	974.797,00	4.594.206,00	-	293,68	-	-	-	-	4.594.206,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	-	14.000,00	3.765,00	3.990,00	0,00	13,30	26.010,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.061.764,00	6.668.146,00	215.222,25	536.182,30	115.021,53	223.522,00	0,00	3,35	6.444.624,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.004.700,00	1.004.700,00	-	-	-	-	-	-	1.004.700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.949.719,00	46.845.559,00	8.907.344,97	17.314.805,85	5.060.756,50	7.178.638,21	0,14	15,32	39.666.920,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.900,00	421.528,00	-	-	-	-	-	-	421.528,00
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	31.449.409,00	28.324.848,00	8.436.633,48	16.325.270,43	5.851.351,56	6.800.050,73	0,13	24,01	21.524.797,27
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.709.688,00	24.450.052,00	2.389.279,71	3.271.094,91	560.070,20	1.010.037,89	0,02	4,13	23.440.014,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
URBANISMO	3.235.889.749,00	3.257.657.523,00	422.777.155,64	1.127.540.243,52	300.122.592,41	608.031.204,69	11,77	18,66	2.649.626.318,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	535.117.327,00	476.199.178,00	65.661.789,84	188.934.182,88	84.215.220,44	168.119.778,79	3,25	35,30	308.079.399,21
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.350,00	2.350,00	-	-	-	-	-	-	2.350,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.175.506,00	4.075.506,00	878.446,00	2.024.087,58	53.540,86	300.812,90	0,01	7,38	3.774.693,10
ORDENAMENTO TERRITORIAL	533.700,00	9.442.236,00	4.137.518,07	6.155.251,46	1.293.159,74	1.466.998,74	0,03	15,54	7.975.237,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	304.700,00	304.700,00	1.440,00	83.463,70	15.134,96	23.565,92	0,00	7,73	281.134,08
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.151.640,00	1.151.640,00	21.255,00	220.232,00	85.200,00	173.395,00	0,00	15,06	978.245,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	238.438,00	370.952,00	351.264,00	351.264,00	-	-	-	-	370.952,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.101.531,00	2.587.963,00	323.040,91	323.040,91	-	-	-	-	2.587.963,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.691,00	9.525.382,00	-	-	-	-	-	-	9.525.382,00
ENSINO MÉDIO	4.308.986,00	4.308.986,00	-	-	-	-	-	-	4.308.986,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.468.322,00	3.468.322,00	-	-	-	-	-	-	3.468.322,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO	589.091,00	1.613.286,00	15.682,43	852.673,30	15.682,43	15.682,43	0,00	0,97	1.597.603,57
DIFUSÃO CULTURAL	2.166.792,00	1.594.362,00	-	-	-	-	-	-	1.594.362,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	113.740,00	285.740,00	(89.299,67)	84.715,76	33.596,48	52.715,76	0,00	18,45	233.024,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.766.578.966,00	1.844.533.687,00	255.156.894,42	563.717.118,09	140.189.476,35	321.323.466,42	6,22	17,42	1.523.210.220,58
SERVIÇOS URBANOS	412.915.485,00	418.080.085,00	75.318.324,20	260.070.893,98	65.734.761,06	108.067.968,64	2,09	25,85	310.012.116,36
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	818.182,00	818.182,00	-	-	-	-	-	-	818.182,00
HABITAÇÃO URBANA	10.442.224,00	10.103.662,00	211.815,31	211.815,31	851,99	851,99	0,00	0,01	10.102.810,01
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	-	-	600.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	124.245.206,00	124.245.206,00	138.651,65	17.748.479,77	-	-	-	-	124.245.206,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	47.233.444,00	65.333.068,00	9.741.900,53	61.170.351,74	6.832.653,85	6.832.653,85	0,13	10,46	58.500.414,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	297.461.364,00	251.547.821,00	8.030.712,60	14.467.200,50	677.997,13	677.997,13	0,01	0,27	250.869.823,87
DESPORTO DE RENDIMENTO	6.537.012,00	8.767.463,00	-	-	-	-	-	-	8.767.463,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.423.052,00	18.097.746,00	2.877.720,35	11.125.472,54	975.317,12	975.317,12	0,02	5,39	17.122.428,88
HABITAÇÃO	62.581.352,00	195.756.752,00	46.350.897,63	49.922.657,55	5.034.963,74	7.953.715,46	0,15	4,06	187.803.036,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.278.404,00	20.177.860,00	3.761.136,97	7.034.218,21	2.906.097,94	5.624.486,74	0,11	27,87	14.553.373,26
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.350,00	2.002.350,00	512.744,95	512.744,95	498.295,00	498.295,00	0,01	24,89	1.504.055,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.000,00	57.747.729,00	33.634.971,31	33.634.971,31	1.226.317,77	1.226.317,77	0,02	2,12	56.521.411,23
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.400,00	150.400,00	-	70.000,00	17.325,00	34.845,00	0,00	23,17	115.555,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.051.390,00	1.051.390,00	825.000,00	988.678,68	328.455,81	483.600,00	0,01	46,00	567.790,00
HABITAÇÃO URBANA	43.088.808,00	111.627.023,00	7.617.044,40	7.682.044,40	58.472,22	86.170,95	0,00	0,08	111.540.852,05
SANEAMENTO	258.120.698,00	251.827.116,00	1.225.968,53	11.513.279,66	1.125.973,27	1.631.573,23	0,03	0,65	250.195.542,77
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	258.120.698,00	251.827.116,00	1.225.968,53	11.513.279,66	1.125.973,27	1.631.573,23	0,03	0,65	250.195.542,77
GESTÃO AMBIENTAL	155.717.723,00	167.061.752,00	9.326.741,41	52.560.466,02	16.087.930,90	29.936.063,18	0,58	17,92	137.125.688,82

ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.493.502,00	67.481.634,00	8.323.028,79	46.056.443,94	14.682.557,17	28.149.515,79	0,54	41,71	39.332.118,21
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.384.682,00	8.384.682,00	-	27.900,00	-	-	-	-	8.384.682,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.700,00	168.070,00	80.373,00	85.724,18	958,97	958,97	0,00	0,57	167.111,03
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	143.500,00	143.500,00	13.830,00	21.296,00	8.780,00	10.446,00	0,00	7,28	133.054,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	291.000,00	291.000,00	-	201.416,00	23.115,00	44.865,00	0,00	15,42	246.135,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	228.420,00	228.420,00	90.500,00	137.105,00	45.716,81	66.670,93	0,00	29,19	161.749,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	61.819.100,00	62.659.100,00	-	3.139.334,53	868.989,56	1.118.045,92	0,02	1,78	61.541.054,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.770.953,00	22.902.030,00	796.778,51	2.011.409,60	441.871,83	514.627,64	0,01	2,25	22.387.402,36
CONTROLE AMBIENTAL	125.666,00	517.122,00	2.353,83	44.789,83	840,00	840,00	0,00	0,16	516.282,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.700,00	4.700,00	-	-	-	-	-	-	4.700,00
RECURSOS HÍDRICOS	3.441.500,00	4.281.494,00	19.877,28	835.046,94	15.101,56	30.092,93	0,00	0,70	4.251.401,07
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	115.622.560,00	146.596.173,00	15.361.838,98	24.366.611,13	6.996.088,77	9.524.637,08	0,18	6,50	137.071.535,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.755.581,00	22.855.581,00	2.678.314,65	6.565.560,75	2.497.854,43	4.545.459,70	0,09	19,89	18.310.121,30
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	270.000,00	270.000,00	-	-	-	-	-	-	270.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000.000,00	4.000.000,00	309.475,78	1.081.799,14	145.181,48	228.772,96	0,00	5,72	3.771.227,04
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	4.700,00	4.700,00	-	-	-	-	-	-	4.700,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	78.608.215,00	104.529.828,00	8.573.667,12	9.819.718,07	2.331.650,95	2.331.650,95	0,05	2,23	102.198.177,05
DESENVOLV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	5.164.700,00	6.764.700,00	980.256,76	1.136.564,62	732.577,96	756.381,20	0,01	11,18	6.008.318,80
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	4.819.364,00	8.171.364,00	2.820.124,67	5.762.968,55	1.288.823,95	1.662.372,27	0,03	20,34	6.508.991,73
AGRICULTURA	194.370.139,00	215.394.951,00	31.604.324,06	61.193.994,36	26.042.181,79	51.965.334,66	1,01	24,13	163.429.616,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.271.712,00	134.061.949,00	25.851.016,33	54.698.305,70	25.179.453,88	51.022.740,68	0,99	38,06	83.039.208,32
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.816.523,00	1.642.166,00	20.530,00	46.999,52	29.234,14	41.181,52	0,00	2,51	1.600.984,48
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	150.000,00	5.925,19	5.925,19	795,19	795,19	0,00	0,53	149.204,81
COMUNICAÇÃO SOCIAL	123.500,00	123.500,00	5.875,00	11.750,00	3.945,00	8.190,00	0,00	6,63	115.310,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.804,00	1.801.788,00	658.500,00	658.500,00	19.780,50	19.780,50	0,00	1,10	1.782.007,50
EMPREGABILIDADE	73.525,00	73.525,00	5.877,73	16.926,23	6.713,73	15.225,23	0,00	20,71	58.299,77
DIFUSÃO CULTURAL	1.059.500,00	1.054.500,00	243.549,00	243.549,00	-	-	-	-	1.054.500,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	94.000,00	94.000,00	23.670,00	47.000,00	19.726,61	31.650,87	0,00	33,67	62.349,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.609.636,00	9.575.543,00	1.377.122,66	1.578.385,66	60,00	60,00	0,00	0,00	9.575.483,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.047.000,00	40.047.000,00	-	-	-	-	-	-	40.047.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	70.500,00	1.340.116,00	1.013.549,63	1.013.549,63	25.169,89	25.169,89	0,00	1,88	1.314.946,11
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.117.000,00	1.117.000,00	-	-	-	-	-	-	1.117.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	47.000,00	47.000,00	3.375,50	3.375,50	-	-	-	-	47.000,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	164.500,00	1.024.291,00	159.281,98	163.420,96	3.144,90	4.182,90	0,00	0,41	1.020.108,10
ABASTECIMENTO	2.710.000,00	9.398.285,00	492.710,54	492.710,54	492.710,54	492.710,54	0,01	5,24	8.905.574,46
EXTENSÃO RURAL	10.893.439,00	13.644.114,00	1.743.340,50	2.212.784,43	261.447,41	302.835,34	0,01	2,22	13.341.278,66
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	117.500,00	200.174,00	-	812,00	-	812,00	0,00	0,41	199.362,00
INDÚSTRIA	18.967.000,00	18.938.250,00	-	-	-	-	-	-	18.938.250,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	18.967.000,00	18.938.250,00	-	-	-	-	-	-	18.938.250,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	98.151.937,00	105.775.614,00	11.866.915,42	22.629.380,42	9.139.388,34	17.738.557,09	0,34	16,77	88.037.056,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.024.327,00	55.709.442,00	8.980.811,19	19.370.323,19	8.500.219,33	17.099.388,08	0,33	30,69	38.610.053,92
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	47.000,00	72.000,00	-	11.400,00	11.400,00	11.400,00	0,00	15,83	60.600,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.880,00	5.880,00	-	-	-	-	-	-	5.880,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.070.500,00	15.054.028,00	-	-	-	-	-	-	15.054.028,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	919.056,00	755.582,00	-	-	-	-	-	-	755.582,00
TURISMO	25.935.174,00	34.028.682,00	2.861.986,97	3.223.539,97	626.109,01	626.109,01	0,01	1,84	33.402.572,99
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	24.117,26	24.117,26	1.660,00	1.660,00	0,00	1,66	98.340,00
ENERGIA	141.222.627,00	141.672.627,00	2.075.547,29	86.108.731,29	14.976.972,80	30.545.704,09	0,59	21,56	111.126.922,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.793.500,00	1.993.500,00	-	-	-	-	-	-	1.993.500,00
ENERGIA ELÉTRICA	139.429.127,00	139.679.127,00	2.075.547,29	86.108.731,29	14.976.972,80	30.545.704,09	0,59	21,87	109.133.422,91
TRANSPORTE	2.486.090.974,00	2.502.871.717,00	333.697.330,80	624.424.920,69	212.295.773,52	322.083.004,33	6,24	12,87	2.180.788.712,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.431.572,00	431.392.583,00	94.185.573,32	214.737.171,60	85.830.680,52	169.092.659,98	3,27	39,20	262.299.923,02
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.845.851,00	17.316.851,00	1.782.453,83	4.265.433,67	727.147,38	938.552,19	0,02	5,42	16.378.298,81
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.573.062,00	1.645.570,00	121.430,82	475.472,82	94.683,48	186.663,48	0,00	11,34	1.458.906,52
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.359.000,00	4.359.000,00	397.951,00	1.312.809,50	348.627,18	586.606,27	0,01	13,46	3.772.393,73
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	846.000,00	846.000,00	-	423.000,00	120.290,05	168.997,91	0,00	19,98	677.002,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.512.230,00	30.272.230,00	12.189.442,39	12.686.945,04	-	-	-	-	30.272.230,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.705.514.205,00	1.625.184.556,00	162.491.168,51	302.292.986,06	110.219.097,29	133.491.398,92	2,58	8,21	1.491.693.157,08
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	32.900,00	32.900,00	-	-	-	-	-	-	32.900,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	361.976.154,00	391.822.027,00	62.529.310,93	88.231.102,00	14.955.247,62	17.618.125,58	0,34	4,50	374.203.901,42
DESPORTO E LAZER	100.454.686,00	109.370.823,00	12.376.614,40	31.985.716,64	8.589.973,18	19.669.988,53	0,38	17,98	89.700.834,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.681.690,00	15.706.690,00	2.677.527,36	5.518.130,21	2.687.574,03	5.353.761,02	0,10	34,09	10.352.928,98
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	611.000,00	611.000,00	7.819,00	27.282,50	7.785,40	11.678,10	0,00	1,91	599.321,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	258.500,00	258.500,00	7.750,00	7.750,00	-	-	-	-	258.500,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	235.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	35.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
SERVIÇOS URBANOS	4.062.510,00	4.062.510,00	-	-	-	-	-	-	4.062.510,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	11.624.215,00	11.105.215,00	1.521.936,35	2.181.911,53	620.246,77	803.394,83	0,02	7,23	10.301.820,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	66.452.925,00	75.421.062,00	8.081.710,89	24.050.957,60	5.179.942,86	13.406.730,46	0,26	17,78	62.014.331,54
LAZER	1.528.846,00	1.970.846,00	79.870,80	199.684,80	94.424,12	94.424,12	0,00	4,79	1.876.421,88

ENCARGOS ESPECIAIS	1.079.676.140,00	1.102.657.748,00	242.672.067,50	473.703.500,23	210.741.563,40	336.856.540,52	6,52	30,55	765.801.207,48
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	86.992.000,00	86.992.000,00	4.457.000,00	52.190.500,00	20.932.355,13	41.384.450,05	0,80	47,57	45.607.549,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	177.182.000,00	181.189.571,00	33.795.518,62	66.370.827,61	29.647.417,16	49.255.078,76	0,95	27,18	131.934.492,24
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	64.718.000,00	64.718.000,00	20.023.000,00	28.631.359,00	17.199.768,51	25.505.342,26	0,49	39,41	39.212.657,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	748.784.140,00	767.758.177,00	184.396.548,88	326.510.813,62	142.962.022,60	220.711.669,45	4,27	28,75	547.046.507,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.468.811,00	11.000.000,00	-	-	-	-	-	-	11.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.468.811,00	11.000.000,00	-	-	-	-	-	-	11.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	21.451.120.635,00	22.795.441.693,00	3.618.191.031,61	7.445.690.640,09	2.978.505.614,88	5.165.482.645,41	100,00	22,66	17.629.959.047,59

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014**

DESCRIÇÃO	maio-13	junho-13	julho-13	agosto-13	setembro-13	outubro-13	novembro-13
RECEITA CORRENTE	1.720.282.139,14	1.387.280.880,46	1.352.995.717,33	1.281.081.977,24	1.346.003.097,98	1.403.566.916,02	1.313.652.587,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.210.675.770,58	982.459.105,52	900.325.320,08	896.704.401,51	959.869.116,72	948.641.717,02	972.743.771,95
IPTU	214.498.510,24	54.886.966,17	53.809.327,97	49.821.662,43	49.680.622,91	45.745.838,21	12.989.332,01
IRRF	156.436.459,36	187.642.691,88	169.871.284,75	172.382.903,49	168.175.841,94	189.101.800,78	198.836.803,33
IPVA	96.177.137,08	83.974.876,00	27.967.942,03	19.801.143,24	26.723.008,92	26.184.731,33	10.429.604,53
ITCD	64.818.822,54	8.091.285,48	7.904.500,70	9.438.656,54	12.118.173,50	8.301.592,13	10.430.950,18
ITBI	30.536.178,99	24.978.153,75	27.316.265,50	34.265.052,14	30.127.637,99	27.120.562,22	28.177.344,72
ICMS	452.775.030,81	479.653.527,75	457.104.736,36	470.394.948,50	529.005.243,22	514.805.420,21	558.516.088,09
ISS	122.085.405,54	102.424.624,98	116.779.865,74	102.259.692,60	105.471.297,42	102.053.113,99	118.528.340,59
IMPOSTO SIMPLES	23.042.933,19	23.000.971,61	22.977.207,79	23.554.231,74	24.137.719,04	22.069.865,81	25.905.201,65
TAXAS	50.305.292,83	17.806.007,90	16.594.189,24	14.786.110,83	14.429.571,78	13.258.792,34	8.930.106,85

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	110.256.078,67	117.118.545,06	115.975.542,03	116.896.101,24	116.271.516,54	122.153.316,13	118.405.896,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.229.827,95	5.808.034,66	34.402.237,89	19.112.060,86	53.907.271,69	35.801.912,33	32.422.499,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	482,00	902,00	-	4.222,16	247,00	440,00
RECEITA INDUSTRIAL	611.730,60	290.568,40	420.243,94	510.302,36	357.287,75	398.227,60	386.913,43
RECEITA DE SERVIÇOS	41.220.082,96	47.641.351,61	37.261.514,05	35.339.948,61	31.435.608,66	66.051.950,30	1.557.930,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	139.842.077,81	139.641.244,39	140.382.450,77	125.544.773,42	120.267.610,77	131.548.483,93	137.885.039,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214.446.570,57	94.321.548,82	124.227.506,57	86.974.389,24	63.890.463,69	98.971.061,71	50.250.096,12
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-481.023,54	-77.630,14	-51.570,02	-62.901,40	-40.342,44	-48.342,04	-50.953,73
deduções das receitas de vendas e serviços	-481.023,54	-77.630,14	-51.570,02	-62.901,40	-40.342,44	-48.342,04	-50.953,73
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	88.008.928,16	92.772.930,92	91.819.345,05	91.646.936,65	91.852.353,32	97.585.931,24	93.864.938,56
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	15.158.910,83	17.230.492,38	15.875.850,76	16.114.754,66	16.332.909,97	16.482.408,46	16.448.867,74
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	13.073.978,22	12.710.085,89	13.482.385,52	12.459.924,34	12.835.579,43	12.768.887,55	-
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	66.703.331,64	72.929.264,75	103.789.565,42	72.753.483,33	97.760.317,11	100.809.415,37	82.811.879,05
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	852.051.528,78	891.364.416,74	827.397.075,53	1.016.146.795,75	832.795.459,19	847.204.737,25	1.005.300.718,73
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	785.348.197,14	818.435.151,99	723.607.510,11	943.393.312,42	735.035.142,08	746.395.321,88	922.488.839,68
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.670.262.630,03	1.337.419.005,88	1.335.556.131,40	1.233.550.943,52	1.322.702.229,93	1.377.490.762,10	1.286.099.706,80



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014

DESCRIÇÃO	dezembro-13	janeiro-14	fevereiro-14	março-14	abril-14	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
RECEITA CORRENTE	1.524.073.922,51	1.291.100.507,94	1.263.126.420,82	1.322.548.973,47	1.608.581.222,52	16.814.294.363,21	18.106.801.135,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.156.970.467,35	892.864.340,47	862.661.820,73	894.323.972,17	1.198.927.475,64	11.877.167.279,74	13.033.084.637,00
IPTU	11.150.774,33	4.707.182,39	2.486.575,41	1.727.808,13	42.162.478,76	543.667.078,96	632.730.950,00
IRRF	318.590.750,22	152.759.862,62	161.391.517,78	182.539.177,78	220.889.679,76	2.278.618.773,69	2.316.478.393,00
IPVA	9.377.030,74	20.879.086,83	20.840.369,23	69.976.052,15	236.557.135,78	648.888.117,86	750.236.611,00
ITCD	10.816.629,13	6.166.338,64	7.950.145,29	7.676.295,28	8.232.935,88	161.946.325,29	70.620.169,00
ITBI	29.567.895,00	20.595.161,24	44.122.126,78	28.461.200,98	24.803.931,16	350.071.510,47	334.989.173,00
ICMS	634.729.563,59	543.985.579,71	477.819.087,06	482.410.287,31	516.519.106,67	6.117.718.619,28	6.921.813.240,00
ISS	111.350.288,69	108.801.851,90	107.935.771,32	93.354.803,76	110.631.737,38	1.301.676.793,91	1.482.762.362,00
IMPOSTO SIMPLES	26.578.760,31	28.917.188,40	34.785.989,83	23.233.568,32	24.234.931,34	302.438.569,03	334.054.565,00
TAXAS	4.808.775,34	6.052.088,74	5.330.238,03	4.944.778,46	14.895.538,91	172.141.491,25	189.399.174,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	152.144.071,38	121.739.505,16	115.976.809,28	133.189.156,61	119.038.245,67	1.459.164.784,14	1.574.114.236,00
RECEITA PATRIMONIAL	51.332.291,66	12.686.331,18	36.090.365,60	48.545.025,79	54.130.326,98	387.468.186,37	231.346.186,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.280,00	2.680,00	993,15	866,64	1.011,46	14.124,41	8.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	327.094,34	35.588,00	166.002,00	254.269,00	312.596,00	4.070.823,42	3.750.470,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.129.253,53	32.606.734,10	44.742.377,44	41.598.180,42	36.907.181,61	447.492.113,47	427.720.222,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	115.757.203,54	174.798.391,43	124.456.647,18	131.446.046,95	130.757.585,36	1.612.327.555,50	1.891.980.832,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.411.260,71	56.366.937,60	79.031.405,44	73.191.455,89	68.506.799,80	1.026.589.496,16	944.796.052,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-61.967,59	-18.176,42	-25.033,59	-145.564,36	-126.965,42	-1.190.470,69	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-61.967,59	-18.176,42	-25.033,59	-145.564,36	-126.965,42	-1.190.470,69	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	126.000.743,49	94.412.206,77	99.343.334,19	98.606.823,16	101.611.922,73	1.167.526.394,24	1.191.333.900,00
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	21.750.641,74	11.227.801,24	16.548.002,46	16.495.823,95	17.340.165,47	197.006.629,66	196.139.294,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	36.670.352,07	12.412.928,69	13.745.047,80	12.769.718,46	14.036.765,54	166.965.653,51	160.476.786,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	182.294.888,69	72.023.359,97	57.220.419,35	63.824.425,70	70.349.897,11	1.043.270.247,49	1.282.063.324,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	928.967.357,23	1.131.273.891,91	1.008.133.415,00	1.002.101.027,25	865.969.968,26	11.208.706.391,62	11.664.812.281,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	746.672.468,54	1.059.250.531,94	950.912.995,65	938.276.601,55	795.620.071,15	10.165.436.144,13	10.382.748.957,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.521.885.106,31	1.245.052.754,79	1.190.685.422,13	1.258.355.469,24	1.545.815.300,47	16.324.875.462,60	17.840.914.479,78

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2014

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2014		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ ABRIL DE 2013
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :	-	-	101.094.638,73	166.347.150,80	74.779.362,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	-	-	34.807.982,85	68.046.033,99	46.342.632,83
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	34.797.927,08	68.026.642,21	46.335.033,43
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	6.979,42	13.531,45	6.305,54
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	3.076,35	5.860,33	1.293,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	66.286.655,88	98.301.116,81	28.436.730,02
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	-	-	-	-	-
II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	68.975.762,67	133.531.495,93	92.757.171,74
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	-	-	68.975.762,67	133.531.495,93	92.756.035,43
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	1.136,31
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	-	-	170.070.401,40	299.878.646,73	167.536.534,59
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2014		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ ABRIL DE 2013
III - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-	4.712.476,00	440.436,14	821.433,71	340.236,46
PESSOAL CIVIL	-	4.687.476,00	440.436,14	821.433,71	340.236,46
Aposentadorias	-	665.527,00	289.114,88	513.838,00	216.133,92
Pensões	-	3.963.921,00	151.321,26	307.595,71	124.102,54
Outros Benefícios Previdenciários	-	58.028,00	-	-	-
PESSOAL MILITAR	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
DEMAIS DESPESAS	-	25.000,00	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	25.000,00	-	-	-
IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	-	4.712.476,00	440.436,14	821.433,71	340.236,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)	-	(4.712.476,00)	169.629.965,26	299.057.213,02	167.196.298,13

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ ABRIL DE 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	3.315.921,00	-	-	-
Plano Financeiro	-	3.315.921,00	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	3.315.921,00	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em março/2014	Em abril/2014	Em 31/Dez/2013
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	82.354,89	16.740,18	157,06
INVESTIMENTOS	1.850.404.022,93	1.933.998.449,97	1.658.348.988,58
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 32204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF)



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2014

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2014		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ ABRIL DE 2013
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :	1.547.949.980,00	1.547.949.980,00	227.054.722,54	442.462.054,26	395.470.861,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	1.189.903.794,00	1.189.903.794,00	165.233.395,91	325.673.286,72	284.652.938,10
Contribuição de Servidor Ativo Civil	961.697.913,00	961.697.913,00	123.152.194,30	242.997.100,93	219.317.463,13
Contribuição de Servidor Inativo Civil	201.205.114,00	201.205.114,00	33.080.275,63	69.060.362,37	58.025.095,00
Contribuição de Pensionista Civil	27.000.767,00	27.000.767,00	9.000.925,98	13.615.823,42	7.310.379,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	196.139.294,00	196.139.294,00	33.835.989,42	61.611.793,12	55.827.683,77
Contribuição de Servidor Ativo Militar	160.209.733,00	160.209.733,00	26.844.225,14	47.839.183,86	44.176.894,23
Contribuição de Servidor Inativo Militar	35.925.262,00	35.925.262,00	6.988.931,45	13.767.234,37	11.645.570,29
Contribuição de Pensionista Militar	4.299,00	4.299,00	2.832,83	5.374,89	5.219,25
Outras Contribuições do Servidor para o RPPS	1.430.106,00	1.430.106,00	181.782,72	181.782,72	1.063.315,44
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	997.070,49	2.030.731,21	1.400.163,19
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	160.476.786,00	160.476.786,00	26.806.484,00	52.964.460,49	52.526.761,34
II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	223.053.618,00	223.053.618,00	51.804,03	51.804,03	95.218,35
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	223.053.618,00	223.053.618,00	51.804,03	51.804,03	95.218,35
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	1.771.003.598,00	1.771.003.598,00	227.106.526,57	442.513.858,29	395.566.080,19
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2014		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ ABRIL DE 2013
III - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.846.933.654,00	1.874.221.178,00	267.025.886,34	510.715.741,58	443.958.731,55
PESSOAL CIVIL	1.383.114.423,00	1.409.426.715,00	256.392.030,39	491.986.236,57	427.541.786,53
Aposentadorias	1.013.959.716,00	1.035.542.601,00	190.267.910,17	360.358.343,69	309.132.785,45
Pensões	369.154.707,00	373.826.374,00	66.124.120,22	131.627.892,88	118.409.001,08
Outros Benefícios Previdenciários	-	57.740,00	-	-	-
PESSOAL MILITAR	-	-	5.721.719,51	11.408.322,50	10.966.363,34
Reformas	-	-	4.814.282,45	9.651.886,49	8.974.068,33
Pensões	-	-	907.437,06	1.756.436,01	1.992.295,01
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
DEMAIS DESPESAS	463.819.231,00	464.794.463,00	4.912.136,44	7.321.182,51	5.450.581,68
Reserva de Contingência	443.688.691,00	443.688.691,00	-	-	-
Outras Despesas	20.130.540,00	21.105.772,00	4.912.136,44	7.321.182,51	5.450.581,68
IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	53.000,00	53.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	1.846.986.654,00	1.874.274.178,00	267.025.886,34	510.715.741,58	443.958.731,55
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)	-75.983.056,00	-103.270.580,00	-39.919.359,77	-68.201.883,29	-48.392.651,36

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ ABRIL DE 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	75.983.056,00	88.302.723,00	36.619.465,55	59.706.999,47	16.444.354,80
Plano Financeiro	75.983.056,00	88.302.723,00	36.619.465,55	59.706.999,47	16.444.354,80
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	75.983.056,00	88.302.723,00	36.619.465,55	59.706.999,47	16.444.354,80
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em março/2014	Em abril/2014	Em 31/Dez/2013
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.239.741,41	8.047.568,43	16.542.743,05
INVESTIMENTOS	-	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	592.475.371,55	592.474.940,41	594.864.559,58

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 32203 (INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF)



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2014

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2014		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ ABRIL DE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.219.179.311,78	2.847.974.252,35	5.360.988.647,42	4.867.935.700,34
Receita Tributária	13.033.084.637,00	2.093.251.447,81	3.848.777.609,01	3.415.407.629,87
Receita de Contribuição	1.574.114.236,00	252.227.402,28	489.943.716,72	413.977.896,76
Receitas Previdenciárias	1.387.473.194,00	234.054.735,31	455.586.079,97	388.022.700,92
Outras Receitas de Contribuições	186.641.042,00	18.172.666,97	34.357.636,75	25.955.195,84
Receita Patrimonial Líquida	78.422.856,00	19.791.938,91	27.399.312,01	34.831.936,03
Receita Patrimonial	231.346.186,00	102.675.352,77	151.452.049,55	114.606.165,32
(-) Aplicações Financeiras	152.923.330,00	82.883.413,86	124.052.737,54	79.774.229,29
Transferências Correntes (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.891.980.832,78	262.203.632,31	561.458.670,92	555.518.997,60
Demais Receitas Correntes	1.641.576.750,00	220.499.831,04	433.409.338,76	448.199.240,08
Dívida Ativa	277.131.116,00	51.105.235,90	104.949.808,20	74.649.394,15
Diversas Receitas Correntes	1.364.445.634,00	169.667.124,92	328.775.270,35	375.037.077,22
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	272.529,78	315.739,79	1.487.231,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.665.507.952,60	177.677.640,10	442.060.694,67	78.291.327,92
Operações de Crédito (III)	2.354.351.379,00	54.867.984,60	144.846.941,80	5.516.772,61
Alienações de Ativos (IV)	151.903.686,00	-	-	1.898.109,63
Amortizações (V)	29.705.643,00	43.791.399,74	48.209.408,47	12.223.720,16
Transferências de Capital	1.128.547.244,60	79.018.255,76	249.004.344,40	58.652.725,52
Transferências de Convênios	1.113.595.244,60	79.018.255,76	249.004.344,40	58.652.725,52
Outras Transferências de Capital	14.952.000,00	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	1.000.000,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.129.547.244,60	79.018.255,76	249.004.344,40	58.652.725,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.348.726.556,38	2.926.992.508,11	5.609.992.991,82	4.926.588.425,86
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS 2014		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ ABRIL DE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.189.239.960,00	2.647.730.996,71	4.607.091.280,54	3.787.866.414,36
Pessoal e Encargos Sociais	10.128.892.720,00	1.716.701.838,25	3.103.546.069,51	2.563.662.062,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.927.000,00	32.104.593,89	56.035.621,67	49.520.985,38
Outras Despesas Correntes	5.909.420.240,00	898.924.564,57	1.447.509.589,36	1.174.683.366,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.038.312.960,00	2.615.626.402,82	4.551.055.658,87	3.738.345.428,98
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.151.513.042,00	330.774.618,17	558.391.364,87	395.679.986,26
Investimentos	5.724.337.419,00	258.004.632,95	445.986.259,45	268.670.797,40
Inversões Financeiras	245.203.052,00	37.095.038,31	52.295.856,02	73.817.949,99
Concessão de Empréstimos (XII)	241.717.052,00	37.095.038,31	52.295.856,02	33.817.949,99
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	3.486.000,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	181.972.571,00	35.674.946,91	60.109.249,40	53.191.238,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.727.823.419,00	258.004.632,95	445.986.259,45	308.670.797,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	454.688.691,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.220.825.070,00	2.873.631.035,77	4.997.041.918,32	4.047.016.226,38
RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)	-2.872.098.513,62	53.361.472,34	612.951.073,50	879.572.199,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)	745.028.402,00	28.398.389,61	45.022.013,57	95.370.807,01
RESULTADO PRIMÁRIO REAL = ((VII - (XVIII - XIX))	-2.127.070.111,62	81.759.861,95	657.973.087,07	974.943.006,49

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ ABRIL DE 2013
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	34.307.596,00	328.455,81	483.600,00	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	(34.307.596,00)	(328.455,81)	(483.600,00)	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2014

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (C)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	4.613.526.949,80	4.690.385.294,68	4.710.672.561,27		
II - DEDUÇÕES :	2.069.240.348,16	2.414.938.006,61	2.456.383.473,91		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.650.448.305,49	1.905.631.562,67	1.932.524.935,06		
Demais Haveres Financeiros	532.474.674,42	533.615.868,17	531.355.781,95		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	113.682.631,75	24.309.424,23	7.497.243,10		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.544.286.601,64	2.275.447.288,07	2.254.289.087,36		
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-		
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-		
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.544.286.601,64	2.275.447.288,07	2.254.289.087,36	-21.158.200,71	-289.997.514,28

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* Os dados de Precatórios foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 15/03/2012 .



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2014

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EXECUTIVO	CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	4.214.937,71	-	3.570.942,44	643.995,27	67.203.750,63	17.294.503,03	40.830.430,16	9.078.817,44
	VICE-GOVERNADORIA DO DF	32.709,86	-	32.686,52	23,34	138.051,05	60.640,98	77.410,07	-
	SECRETARIA DE GOVERNO DO DF	3.553,68	-	3.553,68	-	1.004.802,71	291.051,75	681.157,61	32.593,35
	PROCURADORIA GERAL DO DF	2.554,60	-	559,98	1.994,62	4.146.274,85	79.882,17	2.671.228,84	1.395.163,84
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	148.881,49	-	69.241,98	79.639,51	4.737.749,60	175.058,16	4.558.056,18	4.635,26
	SECRETARIA DE AGRIC. E DESENV. RURAL DO DF	1.101.588,88	-	1.099.418,62	2.170,26	3.287.331,71	1.387.594,61	1.416.275,49	483.461,61
	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	798.392,24	-	630.907,93	167.484,31	35.790.019,43	12.085.469,13	22.132.709,08	1.571.841,22
	SEC. DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA DO DF	1.635.209,56	-	1.604.642,14	30.567,42	36.496.228,14	8.863.434,41	18.523.149,95	9.109.643,78
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	15.190.282,54	-	15.008.275,76	182.006,78	92.229.951,67	26.391.054,62	38.537.838,68	27.301.058,37
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF	12.015.845,44	845.626,93	11.161.959,52	8.258,99	27.989.085,76	9.846.017,11	16.668.472,08	1.474.596,57
	SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO DO DF	1.000,00	-	1.000,00	-	328.055,26	13.049,20	256.135,34	58.870,72
	SECRETARIA DE MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS DO DF	137.522,88	-	137.417,88	105,00	17.483.145,36	2.321.254,68	14.744.858,58	417.032,10
	SECRETARIA DE OBRAS DO DF	6.321.433,81	-	6.304.895,03	16.538,78	204.728.492,12	118.354.667,91	85.688.636,04	685.188,17
	SECRETARIA DE SAÚDE DO DF	12.648.505,87	-	11.895.874,27	752.631,60	226.623.210,50	33.303.286,78	116.207.545,29	77.112.378,43
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	7.364.633,93	-	7.150.324,33	214.309,60	117.302.597,31	25.221.975,17	59.517.838,36	32.562.783,78
	SECRETARIA DE TRABALHO DO DF	135.357,53	-	135.063,95	293,58	2.590.377,03	1.640.803,35	513.178,78	436.394,90
	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DF	38.568.126,81	-	34.443.270,32	4.124.856,49	386.420.196,25	275.448.410,76	110.220.280,30	751.505,19
	SECRETARIA DE TURISMO DO DF	79.683,96	-	79.683,96	-	4.135.089,59	2.101.131,61	912.313,20	1.121.644,78
	SECRETARIA DE HAB., REGUL. E DESENV. URBANO DO DF	1.403.047,29	-	1.376.602,71	26.444,58	8.206.419,69	2.864.374,56	4.215.522,30	1.126.522,83
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF	2.530.104,12	-	1.490.733,77	1.039.370,35	72.925.756,87	22.040.170,70	48.306.491,47	2.579.094,70
	SECRETARIA DE ESPORTE DO DF	519.518,46	-	513.794,02	5.724,44	12.207.236,35	5.188.026,38	4.856.866,73	2.162.343,24
	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOL. E INOVAÇÃO DO DF	238.721,69	-	47.149,82	191.571,87	12.920.711,46	1.931.532,92	5.235.245,11	5.753.933,43
	SEC. DE JUSTIÇA, DIREITOS HUM. E CIDADANIA DO DF	21.557,67	-	38.441,15	(16.883,48)	9.144.424,81	2.563.948,08	5.147.092,84	1.433.383,89
	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF	74.523,09	-	66.909,24	7.613,85	292.371,69	224.528,53	67.266,62	576,54
	CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DF	17.002,91	-	16.902,16	100,75	3.896.139,89	384.570,32	1.104.985,49	2.406.584,08
	SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF	990.059,51	-	990.059,51	-	652.593,83	178.660,61	452.119,45	21.813,77
	SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF	5.007.753,21	792,07	5.006.961,14	-	63.642.403,45	210.496,81	60.310.779,51	3.121.127,13
	SECRETARIA DA CRIANÇA DO DF	488.769,89	-	488.449,16	320,73	13.760.795,49	5.893.759,30	5.721.902,73	2.145.133,46
	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO DF	60,00	-	60,00	-	142.289,76	138.931,24	3.358,52	-
	SEC. DE MICRO E PEQ. EMPRESA E ECON. SOLIDÁRIA DO DF	26.807,24	-	26.807,24	-	204.985,43	204.985,43	-	-

	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DF	-	-	-	-	101.823,15	50.229,15	51.594,00	-
	SEC. DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DF	-	-	-	-	10.604,14	6.256,54	4.347,60	-
	COORDENADORIA DE INTEGR. DAS AÇÕES SOCIAIS DO DF	8.981,70	-	8.981,70	-	3.385.115,62	18.714,30	3.333.926,36	32.474,96
	SECRETARIA DA MULHER DO DF	690,00	-	690,00	-	342.664,49	279.368,42	63.296,07	-
EXECUTIVO	Total	111.727.817,57	846.419,00	103.402.259,93	7.479.138,64	1.434.470.745,09	577.057.838,72	673.032.308,83	184.380.597,54
	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	1.939.817,78	-	1.921.713,32	18.104,46	28.062.548,14	306.999,15	19.540.806,29	8.214.742,70
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	14.996,40	-	14.996,40	-	6.000.127,85	44.945,59	2.782.228,20	3.172.954,06
LEGISLATIVO	Total	1.954.814,18	-	1.936.709,72	18.104,46	34.062.675,99	351.944,74	22.323.034,49	11.387.696,76
Total Global		113.682.631,75	846.419,00	105.338.969,65	7.497.243,10	1.468.533.421,08	577.409.783,46	695.355.343,32	195.768.294,30

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2014

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (B)	SALDO A REALIZAR (A-B)
Receitas de Operação de Crédito (I)	2.354.351.379,00	144.846.941,80	2.209.504.437,20
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO (C)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (D)	SALDO A REALIZAR (C-D)
Despesas de Capital	6.151.513.042,00	558.391.364,87	5.593.121.677,13
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	241.717.052,00	52.295.856,02	189.421.195,98
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.909.795.990,00	506.095.508,85	5.403.700.481,15
DIFERENÇA (I) - (II)	-3.555.444.611,00	-361.248.567,05	-3.194.196.043,95

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2014

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	151.903.686,00	-	151.903.686,00
Alienação de bens móveis	2.094.966,00	-	2.094.966,00
Fonte 117	2.094.966,00	-	2.094.966,00
Fonte 210	-	-	-
Fonte 217	-	-	0,00
Alienação de bens imóveis	149.808.720,00	-	149.808.720,00
Fonte 107	149.808.720,00	-	149.808.720,00

DESPESAS			DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :			154.503.686,00	-	154.503.686,00
FUNTE	UNIDADE GESTORA	NATUREZA			
Fonte 107	280905 FUNDO DISTRIAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.976.412,00	-	12.976.412,00
		449051 Obras e Instalações	131.832.308,00	-	131.832.308,00
		449052 Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00	-	5.000.000,00
TOTAL DA FONTE 107			149.808.720,00	-	149.808.720,00
Fonte 117	220904 FUNDO DE MOD. MANUT. E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 Equipamentos e Material Permanente	910.764,00	-	910.764,00
		320101 SECRETARIA DE EST. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO DO DF	449052 Equipamentos e Material Permanente	1.184.202,00	-
TOTAL DA FONTE 117			2.094.966,00	-	2.094.966,00
Fonte 210	190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052 Equipamentos e Material Permanente	2.515.106,00	-	2.515.106,00
		449092 Despesas de Exercícios Anteriores	84.894,00	-	84.894,00
TOTAL DA FONTE 210			2.600.000,00	-	2.600.000,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2014

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	260.407.917,94	557.687.315,38
<i>Participação na Receita da União</i>	91.171.746,29	231.214.060,89
Cota-Parte do FPE	71.516.960,81	180.544.355,63
Cota-Parte do FPM	18.426.026,31	46.516.448,79
Cota-Parte do ITR	23.383,06	66.927,88
Cota-Parte do IPI	1.189.101,49	2.458.864,35
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.274,62	1.627.464,24
<i>Outras transferências da União</i>	897.816,07	1.885.411,50
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	897.816,07	1.885.411,50
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	649.248,02	1.111.508,44
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	179.057,06	248.156,96
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	470.190,96	863.351,48
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	109.324.142,13	220.703.138,34
Transferências de Recursos do SUS	109.324.142,13	220.703.138,34
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	-	-
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	57.049.121,68	98.825.664,96
Transferência do Salário Educação	57.049.121,68	98.825.664,96
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	-	-
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	-	-
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	-
Recursos do Prog. Apoio aos Sistemas Atendimento a Educação de Jovens e Adultos - FAZENDO	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	1.315.843,75	3.947.531,25
<i>Outras Transferências da União</i>	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
TOTAL	260.407.917,94	557.687.315,38

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2014

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% c=(b/a) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
A	13.158.049.620,00	13.158.049.620,00	2.134.613.915,01	3.944.267.026,91	29,98
A.1	7.003.266.187,00	7.003.266.187,00	1.013.361.647,54	2.047.915.740,38	29,24
A.1.1	6.921.813.240,00	6.921.813.240,00	998.929.393,98	2.020.734.060,75	29,19
A.1.2	63.015.136,00	63.015.136,00	9.799.588,00	18.103.323,55	28,73
A.1.3	6.896.341,00	6.896.341,00	1.647.608,75	3.652.032,79	52,96
A.1.4	11.541.470,00	11.541.470,00	2.985.056,81	5.426.323,29	47,02
A.1.5	-	-	-	-	-
A.2	82.639.436,00	82.639.436,00	17.603.007,28	33.552.332,66	40,60
A.2.1	70.620.169,00	70.620.169,00	15.909.231,16	30.025.715,09	42,52
A.2.2	7.991.065,00	7.991.065,00	484.500,84	889.112,91	11,13
A.2.3	1.978.526,00	1.978.526,00	1.032.663,66	2.239.076,13	113,17
A.2.4	2.049.676,00	2.049.676,00	176.611,62	398.428,53	19,44
A.2.5	-	-	-	-	-
A.3	811.789.549,00	811.789.549,00	322.891.131,40	381.146.617,59	46,95
A.3.1	750.236.611,00	750.236.611,00	306.533.187,93	348.252.643,99	46,42
A.3.2	36.079.609,00	36.079.609,00	11.846.328,17	23.888.207,18	66,21
A.3.3	6.528.295,00	6.528.295,00	834.792,77	1.945.638,65	29,80
A.3.4	18.945.034,00	18.945.034,00	3.676.822,53	7.060.127,77	37,27
A.3.5	-	-	-	-	-
A.4	2.316.478.393,00	2.316.478.393,00	403.428.857,54	717.580.237,94	30,98
A.5	727.681.764,00	727.681.764,00	59.217.196,28	89.814.572,86	12,34
A.5.1	632.730.950,00	632.730.950,00	43.890.286,89	51.084.044,69	8,07
A.5.2	74.141.188,00	74.141.188,00	11.671.531,18	28.738.592,00	38,76
A.5.3	3.617.677,00	3.617.677,00	168.637,93	1.091.952,08	30,18
A.5.4	17.191.949,00	17.191.949,00	3.486.740,28	8.899.984,09	51,77
A.5.5	-	-	-	-	-
A.6	336.090.916,00	336.090.916,00	53.426.976,86	118.408.441,99	35,23
A.6.1	334.989.173,00	334.989.173,00	53.265.132,14	117.982.420,16	35,22
A.6.2	505.434,00	505.434,00	57.624,78	160.859,50	31,83
A.6.3	515.839,00	515.839,00	88.971,04	207.263,66	40,18
A.6.4	80.470,00	80.470,00	15.248,90	57.898,67	71,95
A.6.5	-	-	-	-	-
A.7	1.523.450.518,00	1.523.450.518,00	209.924.604,03	434.199.498,06	28,50
A.7.1	1.482.762.362,00	1.482.762.362,00	203.986.541,14	420.724.164,36	28,37
A.7.2	33.369.041,00	33.369.041,00	3.631.894,23	7.977.286,93	23,91
A.7.3	3.269.046,00	3.269.046,00	1.076.408,54	2.443.830,81	74,76
A.7.4	4.050.069,00	4.050.069,00	1.229.760,12	3.054.215,96	75,41
A.7.5	-	-	-	-	-
A.8	336.397.623,00	336.397.623,00	48.586.553,80	113.241.202,19	33,66
A.8.1	334.054.565,00	334.054.565,00	47.468.499,66	111.171.677,89	33,28
A.8.2	2.325.818,00	2.325.818,00	878.484,33	1.640.873,27	70,55
A.8.3	-	-	-	-	-
A.8.4	17.240,00	17.240,00	239.569,81	428.651,03	2.486,37
A.8.5	-	-	-	-	-
A.9	20.255.234,00	20.255.234,00	6.173.940,28	8.408.383,24	41,51
A.9.1	-	-	-	-	-
A.9.2	18.238.349,00	18.238.349,00	5.970.277,61	7.731.126,14	42,39
A.9.3	52.353,00	52.353,00	10.787,63	24.744,24	47,26
A.9.4	1.964.532,00	1.964.532,00	192.875,04	652.512,86	33,21
A.9.5	-	-	-	-	-
B	650.256.159,00	650.256.159,00	92.471.315,42	233.534.127,90	35,91
B.1	485.093.941,00	485.093.941,00	71.516.960,81	180.544.355,63	37,22
B.2	129.120.853,00	129.120.853,00	18.426.026,31	46.516.448,79	36,03
B.3	1.580.058,00	1.580.058,00	23.383,06	66.927,88	4,24
B.4	4.071.693,00	4.071.693,00	1.189.101,49	2.458.864,35	60,39
B.5	30.389.614,00	30.389.614,00	1.315.843,75	3.947.531,25	12,99
C	13.808.305.779,00	13.808.305.779,00	2.227.085.230,43	4.177.801.154,81	30,26
D	3.452.076.444,75	3.452.076.444,75	556.771.307,61	1.044.450.288,70	30,26

E		1.709.590.266,20	1.709.590.266,20	289.996.178,92	540.775.896,25	31,63
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.400.653.237,40	1.400.653.237,40	202.672.329,51	409.583.148,08	29,24
E.2	ITCD (20% de A.2)	16.527.887,20	16.527.887,20	3.520.601,46	6.710.466,53	40,60
E.3	IPVA (20% de A.3)	162.357.909,80	162.357.909,80	64.578.226,28	76.229.323,52	46,95
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	97.018.788,20	97.018.788,20	14.303.392,16	36.108.871,13	37,22
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	25.824.170,60	25.824.170,60	3.685.205,26	9.303.289,76	36,03
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	316.011,60	316.011,60	4.676,61	13.385,58	4,24
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	814.338,60	814.338,60	237.820,30	491.772,87	60,39
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	6.077.922,80	6.077.922,80	263.168,75	789.506,25	12,99
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	730.758,59	1.546.132,54	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	1.025.754.159,72	1.025.754.159,72	173.997.707,35	324.465.537,75	31,63

DESPESAS DO ENSINO						
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	3.569.015.139,00	3.735.660.566,00	631.504.488,33	1.003.235.478,71	26,86
G.1	Função Educação	3.569.005.085,00	3.715.650.512,00	625.841.723,98	997.571.749,02	26,85
G.2	Função Encargos Especiais	10.054,00	20.010.054,00	5.662.764,35	5.663.729,69	28,30
H	Deduções	85.516.694,00	86.495.951,00	339.016,51	463.329,36	0,54
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	56.554.771,00	57.534.028,00	339.016,51	463.329,36	0,81
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	-	1.234.257,00	231.263,93	231.263,93	18,74
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	153.743,00	153.743,00	-	-	-
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	55.257.216,00	55.002.216,00	24.514,90	58.856,89	0,11
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	1.000.000,00	1.000.000,00	24.514,90	58.856,89	5,89
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	30.865.389,00	30.865.389,00	-	-	-
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	3.421.873,00	3.421.873,00	-	-	-
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	19.969.954,00	19.714.954,00	-	-	-
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	1.143.812,00	1.143.812,00	83.237,68	173.208,54	15,14
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros	-	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Programa Reintegra Cidadão	1.143.812,00	1.143.812,00	83.237,68	173.208,54	15,14
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	28.161.923,00	28.161.923,00	-	-	-
H.7	Ensino Superior e outras	800.000,00	800.000,00	-	-	-
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)	3.483.498.445,00	3.649.164.615,00	631.165.471,82	1.002.772.149,35	27,48
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	1.709.590.267,00	1.726.407.646,00	234.422.114,99	347.821.314,99	20,15
J.1	Educação Infantil	366.441.157,00	366.441.157,00	49.929.944,22	53.624.698,16	14,63
J.2	Ensino Fundamental	409.885.227,00	420.375.800,00	86.137.605,85	190.031.414,20	45,21
J.3	Ensino Médio	640.103.463,00	646.430.269,00	95.339.904,81	100.930.871,46	15,61
J.4	Educação de Jovens e Adultos	93.736.327,00	93.736.327,00	-	-	-
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	177.145.771,00	177.145.771,00	-	-	-
J.6	Ensino Profissional	22.278.322,00	22.278.322,00	3.014.660,11	3.234.331,17	14,52
J.7	Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.682.822.342,00	1.682.822.342,00	221.328.900,00	334.728.100,00	19,89

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	24,00%
FUNDEB	E	R\$ 540.775.896,25	R\$ 347.821.314,99
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	61,90%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2014

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% (B/A)
I Receita : Base de cálculo Estadual - B.E		8.904.799.788,00	8.904.799.788,00	2.776.233.039,20	31,18
A1	75% do ICMS	5.191.359.930,00	5.191.359.930,00	1.515.550.545,56	29,19
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	47.261.352,00	47.261.352,00	13.577.492,66	28,73
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	5.172.255,75	5.172.255,75	2.739.024,59	52,96
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	8.656.102,50	8.656.102,50	4.069.742,47	47,02
A5	SIMPLES	334.054.565,00	334.054.565,00	111.171.677,89	33,28
A6	Dívida Ativa - Simples	2.325.818,00	2.325.818,00	1.640.873,27	70,55
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	0,00
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	17.240,00	17.240,00	428.651,03	2486,37
A9	50% do IPVA	375.118.305,50	375.118.305,50	174.126.322,00	46,42
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	18.039.804,50	18.039.804,50	11.944.103,59	66,21
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	3.264.147,50	3.264.147,50	972.819,33	29,80
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	9.472.517,00	9.472.517,00	3.530.063,89	37,27
A13	ITCD	70.620.169,00	70.620.169,00	30.025.715,09	42,52
A14	Dívida Ativa - ITCD	7.991.065,00	7.991.065,00	889.112,91	11,13
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	1.978.526,00	1.978.526,00	2.239.076,13	113,17
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	2.049.676,00	2.049.676,00	398.428,53	19,44
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Qquer Natureza	2.316.478.393,00	2.316.478.393,00	717.580.237,94	30,98
A18	Quota-parte FPE	485.093.941,00	485.093.941,00	180.544.355,63	37,22
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	3.053.769,75	3.053.769,75	1.844.148,26	60,39
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	22.792.210,50	22.792.210,50	2.960.648,44	12,99
II Receita : Base de cálculo Municipal - B.M		4.883.250.757,00	4.883.250.757,00	1.393.159.732,37	28,53
B1	25% do ICMS	1.730.453.310,00	1.730.453.310,00	505.183.515,19	29,19
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	15.753.784,00	15.753.784,00	4.525.830,89	28,73
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	1.724.085,25	1.724.085,25	913.008,20	52,96
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	2.885.367,50	2.885.367,50	1.356.580,82	47,02
B5	50% do IPVA	375.118.305,50	375.118.305,50	174.126.322,00	46,42
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	18.039.804,50	18.039.804,50	11.944.103,59	66,21
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	3.264.147,50	3.264.147,50	972.819,33	29,80
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	9.472.517,00	9.472.517,00	3.530.063,89	37,27
B9	IPTU	632.730.950,00	632.730.950,00	51.084.044,69	8,07
B10	Dívida Ativa - IPTU	74.141.188,00	74.141.188,00	28.738.592,00	38,76
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	3.617.677,00	3.617.677,00	1.091.952,08	30,18
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	17.191.949,00	17.191.949,00	8.899.984,09	51,77
B13	ISS	1.482.762.362,00	1.482.762.362,00	420.724.164,36	28,37
B14	Dívida Ativa - ISS	33.369.041,00	33.369.041,00	7.977.286,93	23,91
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	3.269.046,00	3.269.046,00	2.443.830,81	74,76
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	4.050.069,00	4.050.069,00	3.054.215,96	75,41
B17	ITBI	334.989.173,00	334.989.173,00	117.982.420,16	35,22
B18	Dívida Ativa - ITBI	505.434,00	505.434,00	160.859,50	31,83
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	515.839,00	515.839,00	207.263,66	40,18
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	80.470,00	80.470,00	57.898,67	71,95
B21	Quota-parte ITR	1.580.058,00	1.580.058,00	66.927,88	4,24
B22	Quota-parte FPM	129.120.853,00	129.120.853,00	46.516.448,79	36,03
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	1.017.923,25	1.017.923,25	614.716,09	60,39
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	7.597.403,50	7.597.403,50	986.882,81	12,99
III Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)		1.801.063.588,11	1.801.063.588,11	542.121.924,56	30,10

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (C)	DESPESAS REALIZADAS (D)	% (D/C)
A	FUNÇÃO 10 : SAÚDE	1.479.523.375,00	1.938.021.951,27	537.376.232,69	27,73
	SUBFUNÇÕES :				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.236.444.385,00	1.675.008.370,23	463.801.009,09	27,69
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.339.480,00	12.468.841,00	5.745.895,53	46,08
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.498.560,00	22.461.060,00	16.775.158,68	74,69
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	-	-
	ATENÇÃO BÁSICA	707.463,00	2.322.169,00	-	-
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	116.256.472,00	113.402.676,04	10.589.918,04	9,34
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	48.810.015,00	43.810.015,00	6.322.764,45	14,43
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	695.000,00	695.000,00	-	-
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.000,00	260.000,00	-	-
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	51.230.000,00	67.311.820,00	34.141.486,90	50,72
	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	-	-	-	-
	CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
	ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	282.000,00	282.000,00	-	-
B	FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	18.000.000,00	21.054.959,00	7.479.321,90	35,52
	SUBFUNÇÕES :				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.000.000,00	21.054.959,00	7.479.321,90	35,52

C	EXCLUSÕES :	-	3.604.859,00	2.973.159,22	82,48
	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde	-	3.054.959,00	2.904.959,22	95,09
	SUBFUNÇÕES :				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	3.054.959,00	2.904.959,22	95,09
	FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)	-	549.900,00	68.200,00	12,40
	SUBFUNÇÕES :				
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	267.900,00	68.200,00	25,46
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-	282.000,00	-	-
IV	APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C)	1.497.523.375,00	1.955.472.051,27	541.882.395,37	27,71
V	SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	-303.540.213,11	154.408.463,16	-239.529,19	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002 ; nº 6608/2010 e nº 1123/2013 do Tribunal de Contas do DF.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2014

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		no bimestre	até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita				21.451.120.635,00	
Previsão Atualizada da Receita				22.037.610.594,38	
Receitas Realizadas		3.108.535.306,31		5.927.102.079,63	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)				46.287.388,43	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		no bimestre	até o bimestre		
Dotação Inicial				21.451.120.635,00	
Créditos Adicionais				1.344.321.058,00	
Dotação Atualizada				22.795.441.693,00	
Despesas Empenhadas		3.618.191.031,61		7.445.690.640,09	
Despesas Liquidadas		2.978.505.614,88		5.165.482.645,41	
Superávit Orçamentário				761.619.434,22	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no bimestre	até o bimestre		
Despesas Empenhadas		3.618.191.031,61		7.445.690.640,09	
Despesas Liquidadas		2.978.505.614,88		5.165.482.645,41	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 meses			
Receita Corrente Líquida				16.324.875.462,60	
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		no bimestre	até o bimestre		
Receitas Previdenciárias (Plano Financeiro e Plano Plevidenciário) (I)		397.176.927,97		742.392.505,02	
Despesas Previdenciárias (Plano Financeiro e Plano Plevidenciário) (II)		267.466.322,48		511.537.175,29	
Resultado Previdenciário (Plano Financeiro e Plano Plevidenciário) (I - II)		129.710.605,49		230.855.329,73	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Apurado até o bimestre			
Resultado Nominal				-289.679.657,07	
Resultado Primário				612.951.073,50	
Resultado Primário Real				657.973.087,07	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	113.682.631,75	846.419,00	105.338.969,65	7.497.243,10	
Poder Legislativo	111.727.817,57	846.419,00	103.402.259,93	7.479.138,64	
	1.954.814,18	-	1.936.709,72	18.104,46	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.468.533.421,08	577.409.783,46	695.355.343,32	195.768.294,30	
Poder Legislativo	1.434.470.745,09	577.057.838,72	673.032.308,83	184.380.597,54	
	34.062.675,99	351.944,74	22.323.034,49	11.387.696,76	
TOTAL	1.582.216.052,83	578.256.202,46	800.694.312,97	203.265.537,40	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	989.512.149,35	25%			23,68%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	347.821.314,99	540.775.896,25			347.821.314,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	334.728.100,00	60%			61,90%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		144.846.941,80			2.209.504.437,20
Despesa de Capital Líquida		506.095.508,85			5.403.700.481,15
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-			151.903.686,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-			154.503.686,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		542.121.924,56			541.882.395,37

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Subsecretaria de Contabilidade / SEF

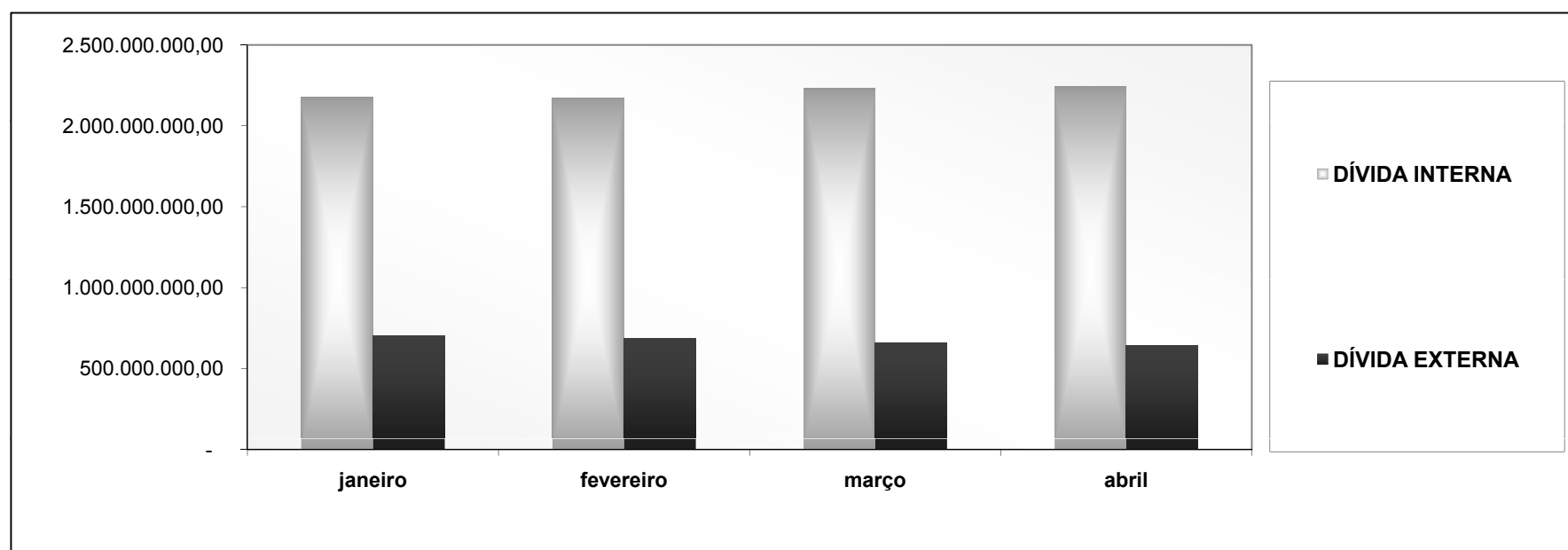
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2014						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	2.176.408.450,21	-	-	2.176.408.450,21	704.390.616,01	125.552.146,57	2.880.799.066,22
fevereiro	2.175.089.605,77	-	-	2.175.089.605,77	689.087.378,22	120.945.493,33	2.864.176.983,99
março	2.230.867.680,20	-	-	2.230.867.680,20	662.492.942,21	118.285.672,98	2.893.360.622,41
abril	2.241.864.949,16	-	-	2.241.864.949,16	645.879.528,94	116.673.608,27	2.887.744.478,10

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.

2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF
FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB

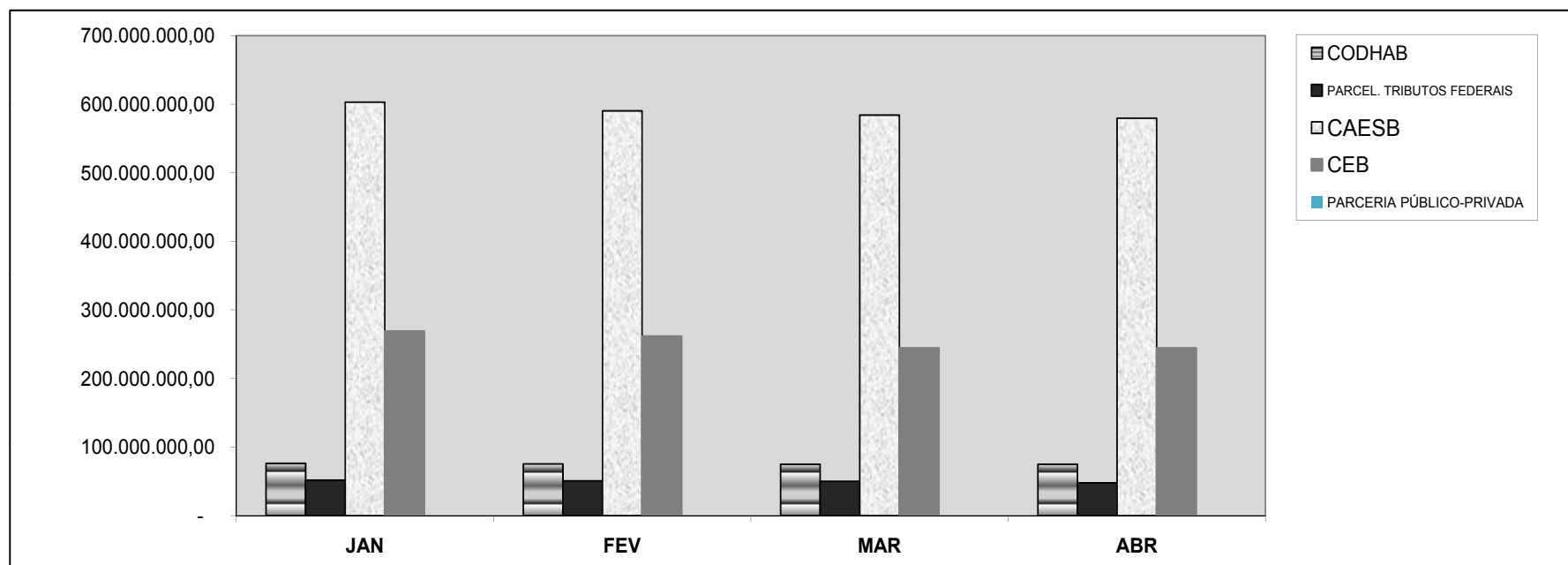
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2014									TOTAL
	DÍVIDA INTERNA									
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	TOTAL CEB	
JAN	390.342.819,78	(314.124.253,87)	76.218.565,91	51.710.698,85	125.552.146,57	477.495.711,21	603.047.857,78	319.677,21	268.807.602,73	1.000.104.402,48
FEV	389.582.070,28	(314.124.253,87)	75.457.816,41	50.645.973,57	120.945.493,33	469.460.171,95	590.405.665,28	319.677,21	261.427.214,93	978.256.347,40
MAR	389.099.424,45	(314.124.253,87)	74.975.170,58	50.113.610,93	118.285.672,98	465.960.887,23	584.246.560,21	319.677,21	244.360.554,42	954.015.573,35
ABR	389.099.424,45	(314.124.253,87)	74.975.170,58	47.848.391,88	116.673.608,27	463.039.665,64	579.713.273,91	319.677,21	244.360.554,42	947.217.068,00

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de 2000.



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF
 FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL

Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação 2013

ATÉ O 2º BIMESTRE DE 2014

conforme Art. 241 § 2º da LODF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB

Unidades Orçamentárias : 18101 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o 2º Bimestre 2014
12122600236785879	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	10.078.131,00
12122600236785879 Total				10.078.131,00
12122600285020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	14.570.926,79
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	164.064,67
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	727.114,59
12122600285020036 Total				15.462.106,05
12122600285045276	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	58.856,89
12122600285045276 Total				58.856,89
12122600285170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	13.931,35
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	49.002,82
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	694,09
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.652.681,35
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.151.677,92
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.200,00
12122600285170036 Total				5.869.187,53
12122600285179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	91.560,95
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	18.312,19
12122600285179691 Total				109.873,14
12122621936782787	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	90.731,88
12122621936782787 Total				90.731,88
12122622123870003	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	101	9.840.961,38
			103	19.225.430,69
12122622123870003 Total				29.066.392,07
12126600214712532	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.739,00
12126600214712532 Total				3.739,00
12126622125570020	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	164.750,00
12126622125570020 Total				164.750,00
12128600240880078	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.712,25
12128600240880078 Total				4.712,25
12361622121600001	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	671.226,00
12361622121600001 Total				671.226,00

12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	595.700,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	711.002,75
			103	29.358.972,53
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.136.891,05
			103	1.573.214,33
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.003.122,78
103			10.057.705,14	
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	386.490,00	
12361622123890001 Total				47.823.098,58
12361622123890002	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	41.237,78
			100	1.526.112,86
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	301	3.082.399,43
			302	4.285.591,34
			322	4.830.840,85
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	35.748,62
12361622123890002 Total				13.801.930,88
12361622124460001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	4.915.081,00
			101	13.260.000,00
12361622124460001 Total				18.175.081,00
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	4.008.674,93
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	231.263,93
12361622129640001 Total				4.239.938,86
12361622130230038	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	132	194.248,19
12361622130230038 Total				194.248,19
12361622132322712	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	52.777,85
12361622132322712 Total				52.777,85
12361622132352716	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	751.920,70
12361622132352716 Total				751.920,70
12361622132360003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	244.337,87
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.427.358,72
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	150.000,00
12361622132360003 Total				1.821.696,59
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	3.348.705,41
			100	3.101.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	436.074,25
12361622149760002 Total				6.885.779,66
12361622185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	12.861.275,08
			100	145.747.048,81
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	11.592.826,16
			102	2.716.800,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	4.781.798,76
			102	2.900.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	460.575,36	
12361622185020015 Total				181.060.324,17
12361622185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	12.690.358,78
			100	294.017.020,98
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	14.254.697,00
			102	6.456.042,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.904.527,60
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.547.392,15
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	163.226.972,15
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	23.384.790,15	
12361622185026977 Total				521.481.800,81
12362622123900001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	808.780,26
			103	5.433.945,41
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.313.309,70
			103	672.730,77
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	239.874,39
			103	3.231.053,46
12362622123900001 Total				11.699.693,99
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	301	4.122.124,96
12362622123903115 Total				4.122.124,96
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.086.931,00
			101	3.740.000,00
12362622124460002 Total				8.826.931,00
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	641.426,72
12362622129640004 Total				641.426,72
12362622130230039	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	433.437,17
12362622130230039 Total				433.437,17
12362622132370003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	15.169,79

12362622132370003 Total				15.169,79
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	946.346,91
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	264.970,27
103			171.492,62	
12362622149769534 Total				1.382.809,80
12362622185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.419.797,41
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.026.936,66
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	429.551,29
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.546.889,89
12362622185020038 Total				9.423.175,25
12362622185026978	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	96.680.892,19
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	127.854,31
12362622185026978 Total				96.808.746,50
12363622123910001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	13.380,84
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	169.033,45
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	30.901,84
12363622123910001 Total				213.316,13
12363622185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	138.677,86
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	890,23
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.557,23
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	14.196,26
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	150.270,35
12363622185020039 Total				307.591,93
12363622185026979	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.230.105,70
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	4.225,47
12363622185026979 Total				3.234.331,17
12365622123884379	335041	CONTRIBUIÇÕES	100	25.987.794,45
			103	2.693.124,08
	335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	95.354,97
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.531,81
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	67.044,57
12365622123884379 Total				28.847.849,88
12365622123884380	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	134.402,92
			103	1.867.338,43
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	526.071,02
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	616.946,45
12365622123884380 Total				3.144.758,82
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	370.621,17
12365622129649316 Total				370.621,17
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	26.883,53
12365622129649317 Total				26.883,53
12365622130230040	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	132	8.143.375,81
12365622130230040 Total				8.143.375,81
12365622132719354	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	7.063.497,74
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.002.610,84
12365622132719354 Total				8.066.108,58
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	231.017,27
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	395.239,31
12365622149769535 Total				626.256,58
12365622185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.469.360,49
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.893.639,29
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	229.887,80
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.433.410,16
12365622185028843 Total				8.026.297,74
12365622185028849	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	52.206.872,94
			109	237.500,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	990.000,00
			105	10.900,00
			109	111.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	68.425,22	
12365622185028849 Total				53.624.698,16
12366622123920003	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	350.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	67.999,45
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	7.561,63
12366622123920003 Total				425.561,08

12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	341.438,33
12366622129649314 Total				341.438,33
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	83.785,06
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	44.411,94
12366622149769533 Total				128.197,00
12367622123930001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	193.296,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	324.780,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	51.788,67
12367622123930001 Total				569.864,67
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	6.409,34
12367622129649319 Total				6.409,34
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	46.120,57
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	170.999,86
12367622149769537 Total				217.120,43
1242162224268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	173.208,54
1242162224268424 Total				173.208,54
28846000190500085	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	5.661.316,34
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.413,35
28846000190500085 Total				5.663.729,69
Total geral				1.113.379.436,86

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS**

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 06/2014.

Processo: 043 001 198/2014.

ICMS. Substituição Tributária. Peças automotivas. MVA original a ser utilizada em relação aos produtos elencados no item 28 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto 18.955/97 é a estabelecida pelo subitem 28.5 do mesmo instrumento legal.

I – Relatório

1. O Consulente é empresa que se dedica ao comércio de veículos nacionais e importados, bem como suas peças e acessórios. Como tal, compra peças automotivas de determinado fabricante de veículos.

2. Segundo o Consulente, esse fabricante de veículos que lhe vende peças vem emitindo as notas fiscais com uma Margem de Valor Agregado ajustada - MVA ajustada de 84,6%. Para se chegar a tal valor, o fabricante usa a Margem de Valor Agregado para Substituição Tributária - MVA-ST original de 40%.

3. O Consulente acredita que a MVA-ST original a ser empregada no caso é a de 26,5%, o que ensejaria a aplicação da MVA-ST reduzida.

4. Vem o Consulente, por conseguinte, pedir esclarecimentos acerca da situação acima descrita.

II – Análise

5. O item 28 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, lista peças de veículos automotivos que devem se submeter ao regime de substituição tributária especificado pelo referido Anexo.

6. O subitem 28.5 do item 28, por sua vez, estabelece qual será a MVA-ST original a ser utilizada para o cálculo da MVA ajustada a ser aplicada para a aferição da base de cálculo do imposto relativo à substituição tributária, na falta do preço máximo de venda a varejo fixado por autoridade competente.

7. Esses são os dizeres do subitem 28.5:

Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997
Caderno I

Mercadorias sob Regime de Substituição Tributária Referente às Operações Subsequentes – Operações Internas e Interestaduais (a que se referem os artigos 321 a 336 deste regulamento) ITEM / SUBITEM: 28 / 28.5

DISCRIMINAÇÃO: A MVA-ST original é:

I - 26,50% (vinte e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), tratando-se de:

a) saída de estabelecimento de fabricante de veículos automotores, para atender índice de fidelidade de compra de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979;

b) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade; II – 40,00% (quarenta por cento) nos demais casos.

BASE LEGAL: Protocolo ICMS 41/2008.

EFICÁCIA: a partir de 1º de novembro de 2012.

8. Como podemos depreender da leitura do excerto legal acima reproduzido, quando o adquirente das peças automotivas elencadas no item 28 tenha firmado contrato de fidelidade com o fabricante, remetente de tais peças, a MVA-ST original a ser utilizada no cálculo da MVA ajustada é a de 26,5%. Nos demais casos, a MVA-ST original a ser aplicada é a de 40%.

9. Vale ressaltar ainda que, no cálculo da MVA ajustada, a alíquota a ser utilizada no caso de operações interestaduais com produtos importados do exterior – assim considerados nos termos

da Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012 –, será a de 4%, de acordo com a cláusula segunda do Convênio ICMS 38, de 22 de maio de 2013, que abaixo segue transcrita:
CONVÊNIO ICMS 38, DE 22 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre procedimentos a serem observados na aplicação da tributação pelo ICMS prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, e autoriza a remissão de crédito tributário na hipótese em que especifica.

(...)

Cláusula segunda A alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento) aplica-se nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior que, após o desembaraço aduaneiro:

I - não tenham sido submetidos a processo de industrialização;

II - ainda que submetidos a processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento).

10. Nos demais casos, será aplicada a alíquota interestadual de 7% (sete por cento) ou 12% (doze por cento), a depender de qual seja o Estado remetente das mercadorias para o Distrito Federal (DF). III - Resposta

11. Oferecendo resposta à indagação do Consulente, informa-se:

- Na aquisição de peças automotivas listadas no item 28 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto 18.955/97, por contribuinte substituído estabelecido no DF, que mantenha contrato de fidelidade com o fabricante, remetente das mercadorias, e atendidas as demais exigências do subitem 28.5, I, “a” ou “b”, a MVA-ST original será de 26,5%.

- Nos demais casos, a MVA-ST original será de 40%.

12. Vale lembrar, no caso de a operação interestadual ocorrer com mercadoria importada do exterior, para os fins de cálculo da MVA ajustada, será aplicada a alíquota interestadual de 4%, nos termos da Resolução SF nº 13/2012. Nos demais casos, a de 7% (sete por cento) ou 12% (doze por cento), a depender de qual seja o Estado remetente das mercadorias ao DF.

13. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto nas alíneas a e b do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 7 de maio de 2014.

CEJANA MOREIRA

Auditora da Receita do DF

Matrícula 46.210-1

Ao Gerente de Legislação Tributária da GELEG.

O Núcleo de Esclarecimento de Normas, com base nos fundamentos apresentados pela relatora do processo, ratifica as razões e conclusões do Parecer supra, motivo pelo qual o submete à aprovação desta Gerência.

Brasília/DF, 8 de maio de 2014.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Núcleo de Esclarecimento de Normas

Chefe

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 7 de maio de 2014.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

Gerência de Legislação Tributária

Gerente

Aprovo o Parecer do Núcleo de Esclarecimento de Normas da Gerência de Legislação Tributária desta Coordenação de Tributação e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso

I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2009).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso II do art. 113 do Anexo Único da Portaria nº 648 - SEFP, de 21 de dezembro de 2001.

Brasília/DF, 23 de maio de 2014.
ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES
Coordenação de Tributação
Coordenador

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Credencia técnico da Empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77, da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 048.009.128/1999, RESOLVE: CREDENCIAR a Empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA estabelecida no SHCGN CLR QD 708 – BL. A - LOJA 38 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.748.088/0001-24 e no CF/DF nº 07.353.600/001-31, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca BEMATECH, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: GUILHERME BATISTA PALMA, CPF nº 082.508.646-97, RG 3.318.449 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO. ECF-IF, MP 2100 TH FI, TDF 15/2009; ECF-IF MP 7000 TH FI, TDF 22/2010; ECF-IF MP 2000 TH FI, TDF 15/2011; ECF-IF MP 6000 TH FI, TDF 10/2011; ECF-IF MP 3000 TH FI, TDF 01/2007; ECF-IF MP 4000 TH FI, TDF 17/2009. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO

DECISÃO Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF, em sua quinta reunião ordinária, realizada em 26 de maio de 2014, nos termos do VOTO DO RELATOR, referente a reprogramação dos projetos e ações, item 1 da pauta, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores aprovados para execução dos projetos e ações no âmbito do FUNDAF, relativos ao exercício de 2014, conforme ANEXO II desta Decisão e recomendar a Unidade Ordenadora de Despesa a adotar os procedimentos necessários para a realização das aquisições/contratações em estrita observância a Lei Orçamentária Anual; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as demais legislações aplicáveis.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 26 de maio de 2014

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSE DE PAULA, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheiro WILLIAN MOURA DIAS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA e Conselheira ROSANA ROCCA DO AMARAL.

ANEXO II

DECISÃO Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2014.

REPROGRAMAÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES - 2014

Nº	PROCESSO	ASSUNTO/OBJETO	ANDAMENTO	DECISÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
					VALOR APROVADO	EM DELIBERAÇÃO	VALOR REPROGRAMADO
1	040.002.498/2013	Contratação de elaboração de projeto de arquitetura - Escola Fazendária	CONVITE - Encaminhado ao GAB/SEF, em 11/03, p/assinatura de portaria criando uma comissão especial.	DECISÕES Nºs. 1 e 4/2014	150.000,00	APROVADO	141.357,21
	SUBTOTAL DE PROJETOS/AÇÕES				150.000,00		141.357,21
	ORÇAMENTO LOA - PROGRAMA: 04.128.6203.1077.0004 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO FORMAÇÃO (ESCOLA FAZENDÁRIA)				4.300.000,00		3.500.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO				4.150.000,00		3.358.642,79
Nº	PROCESSO	ASSUNTO/OBJETO	ANDAMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
				DECISÃO	VALOR APROVADO	EM DELIBERAÇÃO	VALOR REPROGRAMADO
1	040-003.325/2012	Modernização do arquivo geral (Gestão Documental). Estimado em R\$ 7,5 milhões. Fonte: FUNDAF e PNAFM.	PE nº 002/2014. Revogada	Decisões nºs. 4 e 07/2014	1.600.000,00	APROVADO	1.600.000,00
2	040.000.165/2014	Aquisição de Divisória - Adesão a Ata de Registro de Preços, Min. da Defesa - 06/2013BACO/EB/MD.	Empenhado. NEs 17 e 18/2014 (R\$ 632.775,00). Redução de R\$ 315.550,00, do valor estimado inicialmente.	Decisão nº 4/2014	1.265.550,00	APROVADO	950.000,00
3	040.005.343/2013	Locação de máquinas bebidas quentes	PE Nº 011/2014 - Alterado para a UG SEF - 130.103.	DECISÕES Nºs. 1 e 4/2014	624.592,50	APROVADO	-
4	128.000.443/2013	Aquisição de 2 empilhadeiras manuais e 4 carros hidráulicos	PE- Elaborando TR e pesquisa de preços.	DECISÕES Nºs. 1 e 4/2014	11.140,00	APROVADO	22.693,33
5	040.000.082/2014	Aquisição de aparelhos de ar condicionado (SRP) PREGÃO 007/2014	24/02 - ADIADA SINE DIE, PARA ALTERAÇÃO DO TR, SEGUNDO ORIENTAÇÃO DA GEENG.	DECISÕES Nºs. 1 e 4/2014	640.000,00	APROVADO	578.973,88

6	040.005.048/2012 040.003.563/2013 040.000547/2013 040.000502/2013 e outros	Autorização para empenho de saldo remanescente dos contratos de prestação de serviços de engenharia e aquisições, referentes as NEs 22, 49, 66, 67, 69, 192, 200, 278, 279, 280, 284, 302 e 225/2013, cancelados - conta contábil 631900000.	Empenhado. NEs 1 e 2/2014 (R\$ 372.331,53)	DECISÕES N.ºs. 2 e 4/2014	1.154.827,31	APROVADO	1.154.827,31
7	128.000.466/2013 040.000.550/2013 040.000554/2013	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PERSIANAS E DIVISÓRIAS PARA A NOVA AGÊNCIA DA RECEITA BRASÍLIA ASA NORTE E ASA SUL, NÚCLEO BANDEIRANTE, CPD E OUTRAS - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PE 23, ARP 15/2013. NEs 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 28, 29 e 31 (R\$ 425.674,50). Redução de R\$ 300.000,00, do valor estimado inicialmente.	DECISÕES N.ºs. 1 e 4/2014	1.200.000,00	APROVADO	900.000,00
8	040.003.563/2013	ADITIVO PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS DAS UNIDADES DA SEF	PE 4/2013, ARP 25/2013-BRB. NEs 11 e 23 (R\$ 1.340.469,52)	DECISÕES N.ºs. 1 e 4/2014	2.100.000,00	APROVADO	2.100.000,00
9	040.003.563/2014	SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO DE 2013	Valor de R\$ 600mil somado ao item 8.	DECISÕES N.ºs. 1 e 4/2014	-	APROVADO	-
10	040.000887/2014	Contração de empresa para o fornecimento de duas impressoras matriciais, com manutenção e assistência técnica durante a garantia	Dispensa. NE 19 (R\$ 2.196,00).	Decisão nº 6/2014	2.196,00	APROVADO	2.196,00
11	040.003.807/2013	Aquisição de equipamento de captura de imagem e som.	PREGÃO 012/2014. Homologada.	Decisões nº 14 e 15/2013. Valor R\$ 90.000,00	-	APROVADO	146.794,61
12	-	Aquisição de equipamento para implantação de ponto eletrônico nas Unidades da SEF	Em estudo na Unidade	Em apreciação	-	APROVADO	1.400.000,00
SUBTOTAL DE PROJETOS/AÇÕES					8.598.305,81	-	8.855.485,13
ORÇAMENTO LOA - PROGRAMA; 04.122.6203.3046.0005 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA					9.708.012,00		9.708.012,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO					1.109.706,19		852.526,87
Nº	PROCESSO	ASSUNTO/OBJETO	ANDAMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
				DECISÃO	VALOR APROVADO	EM DELIBERAÇÃO	VALOR REPROGRAMADO
1	040.004.593/2013	Aquisição de suporte técnico e atualização de versão software QLIKVIEW	PE 04/2014 (SRP). Resultado de julgamento: 27/02. Concluído. Valor R\$ 3.530.715,16	DECISÕES N.ºs. 1 e 4/2014	4.637.116,64	APROVADO	3.530.716,16
2	040.005.543/2013	Aquisição de licenças de software	PE 013/2014. Abertura: 15/04 p/ recebimento de proposta, com reabertura em 23/04. Valor licitação R\$ 2.534.293,80	DECISÕES N.ºs. 1 e 4/2014	1.697.264,00	APROVADO	1.697.264,00
3	040.005.127/2013	Aquisição de licença de Software Oracle AuditVault e Database Firewall e Database Vault	PE Nº 004/2014 - homologado em 14/02. Vencedor: IT7. Empenhado. NEs 6 e 20 (R\$ 2.250.000,00)	DECISÕES N.ºs. 1 e 4/2014	2.368.572,80	APROVADO	2.250.000,00
4	040.000.432/2014 040.007.247/2013	aquisição de dois kits de expansão (gavetas) de fiber channel/SAS e um switch para rede SAN.	PE. Expansão infraestrutura TI - STORAGE E SWITCHES (DATACENTER). FONTE: PNAFM, FUNDAF e PROFISCO. R\$ 35,3 MILHÕES.	Decisão nº 5/2014	1.000.000,00	APROVADO	1.000.000,00

5	Memo nº 105/2014 040.005.542/2013	Ampliação Centro de Dados - Sistema de infraestrutura de Alta Disponibilidade - SIAD - Redundância elétrica	ADESÃO A ATA - FONTE: PNA-FM - R\$ 6,042M; FUNDAF - P/postos de fiscalização - 1,049M.	Decisão nº 8/2014	1.049.595,00	APROVADO	976.760,00
6	040.006.825/2013	Reempenho - NE 305/2013 - POSITIVA INFORMÁTICA LTDA - AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.	Parte dos microcomputadores foram recebidos em 2013 e parte está em fase de recebimento no corrente ano.	Em apreciação	-	APROVADO	1.230.850,00
7	040.001.805/2014 Memo nº 055/2014 SUTIC/SEF	Aquisição de licença com objetivo de Upgrade de licenças da plataforma Natural/Adabas.	Em estudo na Unidade	Em apreciação	-	APROVADO COM RESSALVA*	2.650.000,00
8	040.001.989/2014	aquisição de solução para expansão de balancadores de carga dos datacenters principal e secundário.	Na SUAG para envio a DISUL	Em apreciação	-	APROVADO COM RESSALVA*	757.088,00
SUBTOTAL DE PROJETOS					10.752.548,44		14.092.678,16
ORÇAMENTO LOA - PROGRAMA: 04.126.6203.1471.5832 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					5.272.667,00		6.072.667,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO					(5.479.881,44)		(8.020.011,16)
Nº	PROCESSO	ASSUNTO/OBJETO	ANDAMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
				DECISÃO	VALOR APROVADO	EM DELIBERAÇÃO	VALOR REPROGRAMADO
1	-	-	-	A DEFINIR	-		-
SUBTOTAL DE PROJETOS/AÇÕES					-		-
ORÇAMENTO LOA - PROGRAMA: 04.129.6003.6066.0002 - AÇÃO DE INCENTIVO A ARREC. E EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT					150.000,00		150.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO					150.000,00		150.000,00
Nº	PROCESSO	ASSUNTO/OBJETO	ANDAMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
				DECISÃO	VALOR APROVADO	EM DELIBERAÇÃO	VALOR REPROGRAMADO
1	-	-	-	A DEFINIR	-		-
SUBTOTAL DE PROJETOS/AÇÕES					-		-
ORÇAMENTO LOA - PROGRAMA 04.129.6203.3667.0002 - EDUCAÇÃO FISCAL					330.000,00		330.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO					330.000,00	-	330.000,00

RESUMO			
TOTAL DO ORÇAMENTO APROVADO PARA 2014**		19.760.679,00	19.760.679,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO A SER APURADO		-	3.438.705,96
SOMA: ORÇAMENTO + SUPERÁVIT		19.760.679,00	23.199.384,96
TOTAL DOS PROJETOS E AÇÕES		19.500.854,25	23.089.520,50
SALDO: ORÇAMENTÁRIO+SUPERÁVIT		259.824,75	109.864,46

* Despesa a ser realizada depende de liberação de superávit e do descontingenciamento do orçamento.

**Recursos contingenciados R\$ 8.689.320,00

DECISÃO Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua quinta reunião ordinária, realizada em 26 de maio de 2014, nos termos do VOTO DO RELATOR, referente à aquisição de equipamentos de imagem e som, objeto do Processo nº 040.003.807/2013, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º aprovar a despesa à conta dos recursos alocados na Unidade Orçamentária 19902, Unidade Gestora 130902, Programa de Trabalho 04.122.6203.3046.0005 – Modernização da Gestão Pública – Administração Fazendária, do exercício de 2014, no valor de R\$ 146.794,61 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), para aquisição de equipamentos de imagem e som, objeto do Processo nº 040.003.807/2013.

Art. 2º Recomendar a Unidade Ordenadora de Despesa a adotar os procedimentos necessários para a realização das aquisições/contratações em estrita observância a Lei Orçamentária Anual; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 26 de maio de 2014.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSE DE PAULA, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheiro WILLIAN MOURA DIAS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA e Conselheira ROSANA ROCCA DO AMARAL.

DECISÃO Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua quinta reunião ordinária, realizada em 26 de maio de 2014, nos termos do VOTO DO RELATOR, referente à aquisição de equipamentos para implantação de ponto eletrônico nas Unidades da SEF, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a despesa no valor estimado de R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quarenta e quatrocentos mil reais) para aquisição de solução de controle de frequência e de atividades, coletores e demais equipamentos a serem instalados nas Unidades da SEF.

Art. 2º Recomendar a Unidade Ordenadora de Despesa a adotar os procedimentos necessários para a realização das aquisições/contratações em estrita observância a Lei Orçamentária Anual; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 26 de maio de 2014.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSE DE PAULA, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheiro WILLIAN MOURA DIAS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA e Conselheira ROSANA ROCCA DO AMARAL.

DECISÃO Nº 12, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua quinta reunião ordinária, realizada em 26 de maio de 2014, nos termos do VOTO DO RELATOR, referente à aquisição de licenças da plataforma Natural/Adabas, objeto do Memorando nº 055/2014 – SUTIC/SEF, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a despesa no valor estimado de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) para atualização (upgrade) das licenças Natural/Adabas, com recursos da Unidade Orçamentária 19902, Unidade Gestora 130902, Programa de Trabalho 04.126.6203.1417.5832 – Modernização do Sistema de Informação da SEF/DF, condicionada à abertura do crédito suplementar de superávit financeiro e ao descontingenciamento do orçamento aprovado para o exercício de 2014.

Art. 2º Recomendar a Unidade Ordenadora de Despesa a adotar os procedimentos necessários para a realização das aquisições/contratações em estrita observância a Lei Orçamentária Anual; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 26 de maio de 2014.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSE DE PAULA, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheiro WILLIAN MOURA DIAS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA e Conselheira ROSANA ROCCA DO AMARAL.

DECISÃO Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua quinta reunião ordinária, realizada em 26 de maio

de 2014, nos termos do VOTO DO RELATOR, referente aquisição de solução para expansão de balanceadores de carga do datacenter principal e secundário, objeto do Processo nº 040.001.989/2014, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a despesa no valor estimado de R\$ 757.088,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais) para aquisição, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, de solução de balanceamento de carga e de links para o sítio principal e secundário, com instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, com recursos da Unidade Orçamentária 19902, Unidade Gestora 130902, Programa de Trabalho 04.126.6203.1417.5832 – Modernização do Sistema de Informação da SEF/DF, condicionada à abertura do crédito suplementar de superávit financeiro e ao descontingenciamento do orçamento aprovado para o exercício de 2014.

Art. 2º Recomendar a Unidade Ordenadora de Despesa a adotar os procedimentos necessários para a realização das aquisições/contratações em estrita observância a Lei Orçamentária Anual; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 26 de maio de 2014.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSE DE PAULA, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheiro WILLIAN MOURA DIAS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA e Conselheira ROSANA ROCCA DO AMARAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINAÇAS

DESPACHOS DO CHEFE

Em 21 de maio de 2014.

Parecer nº 116/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.001.994/2013. Assunto: Apuração de valores pagos a maior e cobrança/restituição desses valores. Interessado(s): NET SERVICE LTDA. 1. Concordo na íntegra com o Parecer de nº 116/2014-ATJ/DLF, devendo os autos serem encaminhados à DALF para que verifique se os valores pagos a maior à empresa NET SERVICE LTDA foram glosados dos valores que a empresa tinha a receber da PMDF pelos serviços executados quando o contrato era vigente, e caso não tenham sido, seja realizada a cobrança desses valores, a fim de evitar prejuízo ao erário.

Parecer nº 113/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.711/2014. Assunto: Pagamento de taxas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea/DF) e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Cau/DF). Interessado(s): PMDF e Dipro. 1. Aprovo o Parecer n. 113/2014/ATJ/DLF, referente ao Processo nº 054.000.711/2014. 2. Não vislumbro óbices legais à assunção pela Administração do pagamento das taxas referentes às Anotações de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de engenheiros e arquitetos lotados na Diretoria de Projetos (DIPRO) que atuem em projetos e serviços de interesse do Distrito Federal, consoante com os entendimentos da douta Procuradoria Geral do Distrito Federal, devendo constar dos processos obrigatoriamente a justificativa do interesse da Administração, bem como que os valores não ultrapassem o teto a que se refere à lei de cada conselho profissional, dada a sua natureza tributária. 3. À ATJ para adotar as seguintes providências: a) Encaminhar os presentes autos a Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF); e 4. À DALF/DIPRO para que tomem conhecimento desses parâmetros e realizem os ajustes devidos e outros que entenderem necessários nesse termo de referência ou instrumento congêner e nos procedimentos futuros.

Parecer nº 115/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.419/2013. Assunto: Aquisição de caminhão caçamba para o CMAN. Interessado(s): PMDF. 1- Concordo com o Parecer nº 115/2014/ATJ/DLF. 2- Aprovo a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico n. 34/2014 (fls. 153-177), para aquisição de caminhão caçamba, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, por essa estar, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, em conformidade com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação no Parecer nº 662/2012 – PROCAD/PGDF.3- À ATJ/DLF para publicar em DODF.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

DESPACHOS DO CHEFE

Em 26 de maio de 2014.

Parecer nº 119/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.226/2013. Interessado(s): PMDF e ROVER ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS. Assunto: Analisar a possibilidade jurí-

dica para concessão de repactuação do contrato nº 57/2013 – PMDF, solicitada pela empresa Rover Administração e Serviços em abril de 2014. 1. Concorde com o Parecer nº 119/2014 da ATJ/DLF, o qual entende ser possível a repactuação solicitada desde que atendidas as seguintes providências: a) Se passou 1 (um) ano entre a data de apresentação da proposta ou do acordo de convenção coletiva vigente a época da entrega da proposta, anexando cópia dos mesmos aos autos; b) Se comprove a veracidade das informações, documentais e contábeis apresentadas pela empresa por ocasião dos novos valores apresentados pela empresa e envolvidos no contrato e a efetiva repercussão econômica da Convenção coletiva de Trabalho sobre o contrato. c) Se por ocasião da repactuação, não estão sendo inseridos novos valores não previstos no contrato. d) Se os valores apresentados estão compatíveis com os de mercado. 2. Remeta-se a DALF para providências cabíveis. 3. A ATJ/DLF para publicação.

Parecer nº 120/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.806/2013. Assunto: Analisar as providências complementares ao Parecer n. 081/2014/ATJ/DLF, referentes ao recurso impetrado pela empresa LIG MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA contra decisão do Chefe do DLF proferida no bojo do Parecer n. 007/2014/ATJ/DLF. Interessado(s): PMDF e LIG MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 1. Concorde na íntegra com o Parecer nº 120/2014/ATJ/DLF, e, neste sentido, conheço do presente recurso e, no mérito, dou provimento ao pedido da recorrente no que diz respeito à conversão da pena de multa que lhe foi imposta em advertência, com base no inciso II do art. 3o, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. 2. A ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa da presente decisão.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 425, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422/2012, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B SUPREMA LTDA-ME, CNPJ: 01.346.974/0001-94, PROCESSO Nº 055.033669/2013, Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 426, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 425/2012, e na forma da Instrução nº 731/2012, pelo período de um ano, a entidade privada, de que trata o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro: CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SANTA CLARA LTDA- EPP, CNPJ: 19.678.629/0001-13, Processo 055.008754/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 427, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, e ainda a Lei nº 9.503/97 – CTB, artigo 22, Inciso II, Considerando o disposto nas Resoluções 168/2004, 358/2010 e 444/2013-Contran e ainda a Resolução nº 473/2014, o compromisso do DETRAN/DF com a qualidade do processo de formação de condutores no Distrito Federal e a necessidade de complementar a normatização vigente, inclusive quanto a prazos e formas de implantação dos simuladores de direção veicular nos Centros de Formação de Condutores – CFC’s – do Distrito Federal; RESOLVE:

Art. 1º É obrigatório utilizar simulador de direção veicular pelos CFCs como exigência da nova etapa para o processo de obtenção de Permissão para Dirigir – PD em RENACHs abertos a partir de 01/07/2014, observando a estrutura curricular das aulas realizadas em simuladores de direção veicular disposta na Resolução nº 444/2013 do CONTRAN.

Art. 2º O simulador de direção veicular deverá ser instalado nas dependências próprias do CFC, em locais de uso compartilhado ou em Centro de Simulação, conforme previsto na Resolução 473/2014.

Parágrafo Único. O Centro de Simulação, de que trata a Resolução 444/2013 do Contran, equipara-se a Centro de Formação de Condutores para fins de formação do processo de obtenção da Permissão para Dirigir na Categoria B.

Art. 3º As instalações físicas deverão garantir a segurança, comodidade, conectividade de rede, e a sala em que estiver instalado o simulador deverá ter câmera de vídeo, cuja instalação proporcione visão panorâmica do local.

§ 1º As instalações físicas deverão dispor de banheiro para os usuários e acessibilidade, conforme legislação vigente.

§ 2º O local deverá ter identificação visual de entidade credenciada pelo DETRAN/DF.

§ 3º As imagens geradas deverão ser transmitidas via web em tempo real.

§ 4º O CFC poderá fazer uso de outro espaço físico para instalação do simulador de direção veicular, desde que atendidas as exigências da Resolução 473/2014-Contran e do artigo 5º, § 1º desta Instrução.

Art. 4º O uso compartilhado de simuladores, conforme disposto no artigo 3º da Resolução nº 473/2014-Contran, restringir-se-á a CFC’s localizados no Distrito Federal e mediante prévia autorização do DETRAN/DF.

Art. 5º Para iniciar as aulas em simulador de direção veicular, o CFC deverá atender as seguintes exigências:

I – Os CFC’s com credenciamento vigente deverão requerer a vistoria do local em que ocorrerão as aulas em simulador de direção veicular, acompanhado de cópia do contrato de locação ou do registro de propriedade do simulador de direção veicular.

§ 1º Sempre que houver a necessidade de ampliar ou alterar as instalações físicas, o CFC deverá apresentar cópia autenticada do alvará ou da licença de funcionamento da atividade, comprovando a devida regularização.

Art. 6º As aulas em simulador de direção veicular obedecerão aos requisitos previstos na Resolução nº 444/2013-Contran.

§1º Ao final de cada aula, deverá ser emitido pelo simulador o relatório disposto no artigo 1º, item 1.1.2.8 da Resolução nº 444/2013-Contran, devendo o profissional que ministrou a aula proceder à orientação pedagógica.

§2º Em casos excepcionais e mediante autorização prévia do DETRAN/DF, o Diretor-Geral ou o Diretor de Ensino poderá ministrar as aulas de que trata esta Instrução.

Art. 7º O não cumprimento disposto nesta instrução implicará em suspensão das atividades do Centro de Formação de Condutores – CFC até a sua regularização, conforme artigo 99, § 4º da Instrução nº 732/2012.

Art. 8º Os Centros de Formação de Condutores credenciados junto a este DETRAN/DF deverão utilizar simulador de direção veicular a partir do dia 1º de julho de 2014, conforme previsto na Resolução nº 473 de 11 de fevereiro de 2014 do Contran.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 36/2014-CA.

DATA: 22/05/2014. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1226ª. PROCESSO Nº: 095.000.451/2014. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. REFERENTE: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CRIPTOGRAFIA DE REDE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DAR SUPORTE AO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DA ASSUNÇÃO, OBJETO DO DECRETO 35.002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Consolidado do Contrato Social da TCB, e considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência. RESOLVE I – RATIFICAR, nos termos do artigo 26, da Lei de nº 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta empresa, referente à realização da despesa em favor da empresa: BARYON SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 08.476.357/0001-52, no valor total de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), com recursos do Programa de Trabalho: 26.122.601.08517.0009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 100, UO: 26.101, UG: 200201, Gestão: 20201; Nota de Empenho: 2014NE000816, emitida em 22/05/2014, para prestar serviços técnicos especializados e fornecer sistema integrado de criptografia de rede, para atender as necessidades da operação dos serviços de transportes, em decorrência do processo de assunção das atividades das empresas: Viação Planalto Ltda – VIPLAN, Condor Transportes Urbanos Ltda e Lotáxi Transportes Urbanos Ltda, em razão das ações objeto do Decreto de nº 35.002, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DODF de 23 de dezembro de 2013, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de nº 8.666/93. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. Relator: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Diretor Presidente - CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO/ Diretor Administrativo e Financeiro - SÉRGIO FÁRIA LEMOS DA FONSECA JR./ Diretor Técnico – EDIVALDO DE FREITAS DUARTE.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 13/2014-CA.

DATA: 26/05/2014. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 393ª. PROCESSO Nº: 095.002.240/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER AS GARAGENS, TERMINAIS E POSTOS DE ARRECADAÇÃO DAS EMPRESAS VIPLAN, CONDOR E LOTÁXI, DE ACORDO COM AS AÇÕES DE ASSUNÇÃO OBJETO DO DECRETO Nº 35.002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013. DECISÃO: O CON-

SELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Décima-Terceira do Contrato Social da TCB e considerando as instruções constantes dos autos; RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o ato da Diretoria Colegiada da TCB, constante na Resolução nº 35/2014-DC, de 22 de maio de 2014, referente à prorrogação do Contrato de nº 29/2013, firmado com a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, CNPJ: 02.730.521/0001-20, para prestar serviços de vigilância armada, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22 de maio de 2014 – 19hs, nas instalações que estão sendo administradas pela TCB, objeto do Decreto de nº 35.002, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DODF de nº 275, de 23 de dezembro de 2013, que trata da assunção das empresas: Viação Planalto Ltda, Condor Transportes Urbanos Ltda e Lotáxi Transportes Urbanos Ltda, e para atender as necessidades decorrentes da operação de assunção das empresas do Grupo Amaral, objeto do Decreto de nº 34.163/2013, publicado no DODF de 25 de fevereiro de 2013, contemplando os seguintes postos: 20 (vinte) Postos de Vigilância Armada 24hs, ao preço unitário de R\$ 25.346,05 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) e 07 (sete) Postos de Vigilância Armada com Motocicleta 24hs, no valor unitário de R\$ 28.616,38 (vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 707.235,66 (setecentos e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para atender às seguintes localidades: Sede da VIPLAN – SOF Sul, Garagens da VIPLAN no Gama, Sobradinho, Samambaia e Santa Maria; Garagens do Grupo Amaral em Sobradinho e no Paranoá e na sede da TCB – SGON, valor da despesa de R\$ 707.235,66 (setecentos e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com recursos do Programa de Trabalho: 26.122.601.08517.0009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 100, UO: 26.101, UG: 200201, Gestão: 20201; Nota de Empenho: 2014NE000820, emitida em 22/05/2014. II – RESTITUIR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. Relator: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Conselheiro Presidente - CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO Conselheiro Nato SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. Conselheiro Efetivo ROBERTO SOARES ANTUNES Conselheira Efetiva KARLA MONIK DE OLIVEIRA RAMALHO Conselheiro Efetivo ARMANDO LOPES MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Regimento Interno da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 390.000.766/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas DIUR 03/2014 aplicáveis à Expansão do Setor Habitacional Mangueiral, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 27 de maio de 2014.

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Diretor Executivo de 15 de maio de 2014, publicado no DODF nº 99, de 20 de maio de 2014, página nº 48. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Gestão de Pessoas do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 118, DE 28 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 13203		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV				17.000.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000410 9712		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	206	8.500.000
						8.500.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000415 9713		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	8.500.000
						8.500.000	
2014AC00255						TOTAL	17.000.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 13203		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV				17.000.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000410 9712		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	8.500.000
						8.500.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000415 9713		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	206	8.500.000
						8.500.000	
2014AC00255						TOTAL	17.000.000

PORTARIA Nº 119, DE 28 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, e o que consta dos processos nºs 110.000.219/2014, 055.013.304/2014, 098.001.652/2014 e 113.005.101/2014, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD							
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS						74.459	
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 004241 8816 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS							
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	15	31.90.11	0	100	74.459		
						74.459	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						70.468	
15.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS							
Ref. 007563 2749 CONSTRUÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL							
CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	70.468		
						70.468	
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						810.000	
06.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 002053 0022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	220	632.000		
	99	33.90.39	0	437	14.000		
						646.000	
06.452.6215.2469 GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO							
Ref. 000879 9519 GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO-DETRAN-DISTRITO FEDERAL							
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	437	164.000		
						164.000	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						6.000.000	
26.453.6222.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 002118 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 0	99	33.90.48	0	100	6.000.000		
						6.000.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						80.000	
26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000470 0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER- PLANO PILOTO							
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1	31.90.11	0	100	80.000		

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD							
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
						80.000	
2014AC00252					TOTAL	7.034.927	
ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD							
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS						74.459	
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 004241 8816 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS							
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	15	31.90.92	0	100	74.459		
						74.459	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						70.468	
15.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS							
Ref. 007563 2749 CONSTRUÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL							
CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.92	0	100	70.468		
						70.468	
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						810.000	
06.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 002053 0022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.92	0	220	632.000		
	99	33.90.92	0	437	14.000		
						646.000	
06.452.6215.2469 GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO							
Ref. 000879 9519 GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO-DETRAN-DISTRITO FEDERAL							
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	99	33.90.92	0	437	164.000		
						164.000	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						6.000.000	

26.453.6222.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 002118 0005	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 0	99	33.91.48	0	100	6.000.000	6.000.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						80.000
26.122.6010.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000470 0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER- PLANO PILOTO						
	SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1	31.90.92	0	100	80.000	

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						80.000
2014AC00252					TOTAL	7.034.927

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 28 DE MAIO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 34.902 – FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

U.G – 340.902 – FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

GESTÃO: 34.902 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

PARA: U.O – 34.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 340.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

GESTÃO: 00001 - TESOIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4090.0069 – Apoio a Eventos – Esportivos – Distrito Federal. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR R\$ 560.000,00. FONTE: 171.

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário com o intuito de aderir a ata de prestação de serviços de arbitragem desportivas, conforme processo nº 220.000.595/2014.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

CELIO RENE TRINDADE VIEIRA

Presidente do Fundo de Apoio ao Esporte

Secretário de Estado de Esporte

U.O Favorecida/U.O.Cedente

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 203, DE 27 DE MAIO DE 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 34

do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, e o art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Despacho 149/2014 – AJL/SECriança (fls. 122 a 126), na forma em que foi exarado, constante no processo 417-001863/2013.

Art. 2º Determinar o arquivamento, pela perda do objeto do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA DA CRUZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 37/2014, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 03 DE JUNHO DE 2014 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4693.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 21208/2007, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Esportes; 2) 4102/2008, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Saúde; 3) 29882/2008, Representação, CLDF; 4) 26031/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEPLAG; 5) 29901/2010, Representação, MP/TCDF; 6) 19668/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 7) 21000/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 8) 4465/2012, Licitação, TERRACAP; 9) 12870/2012, Inspeção, Secretaria de Educação DF; 10) 13060/2012, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Secretaria de Transportes do DF; 11) 10309/2013, Representação, MP/TCDF; 12) 13308/2013, Aposentadoria, Urbino Teixeira de Lira Neto; 13) 13510/2013, Aposentadoria, Francimeyre Farias da Silva; 14) 24296/2013, Aposentadoria, Moises Afonso de Souza; 15) 35530/2013, Aposentadoria, MARIA ALICE SANTOS DA LUZ; 16) 238/2014, Contrato, Convênios e outros ajustes, DIACOMPI; 17) 6140/2014, Aposentadoria, Irene de Brito Castro de Almeida; 18) 6990/2014, Aposentadoria, Waldete Francisco Rezende Vitoi; 19) 8879/2014-e, Admissão de Pessoal, Companhia Imobiliária de Brasília; 20) 8879/2014-e, Admissão de Pessoal, Companhia Imobiliária de Brasília; 21) 10753/2014-e, Admissão de Pessoal, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 173/2002, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEL; 2) 23899/2005, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 3) 31369/2009, Representação, SES; 4) 10330/2010, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, SE; 5) 24101/2010, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação; 6) 3854/2011, Aposentadoria, Edite De Jesus; 7) 11259/2013, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DETRAN; 8) 34488/2013, Aposentadoria, Irineu Ferraz dos Santos; 9) 1890/2014, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 10) 3591/2014-e, Aposentadoria, SIRAC; (*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.

ACÓRDÃO Nº 286/2014.

Ementa: Contratação irregular. Representação nº 09/1996 – CF/ MP/TCDF. Decisão Reservada nº 03/2002: multa. Quitação.

Processo TCDF nº 3792/1995.

Nome/Função/Período: Jésus Salvador Martino, Diretor de Tecnologia e Organização, de 17/04/1995 a 08/05/1996.

Órgão: Banco Regional de Brasília S.A – BRB – Diretoria Colegiada.

Relator: Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do Ministério Público: Procurador Inácio Magalhães Filho.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: Contratação direta, em desacordo com a lei, da Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração.

Valor da multa individual aplicada ao responsável: R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, e considerando as ponderações da Unidade Instrutiva, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao responsável indicado, em razão do recolhimento do valor da multa aplicada nos termos da Decisão Reservada nº 03/2002.

Ata da Sessão Ordinária nº 4684, de 29.04.14.

Presentes os Conselheiros Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP/TCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente em exercício

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto ao TCDF